



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano IV - N.º 11/ 2003

17 de Junho de 2003



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 17 de Junho de 2003

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

**Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada**

Telefone: 21 934 66 00 – Fax: 21 934 66 09



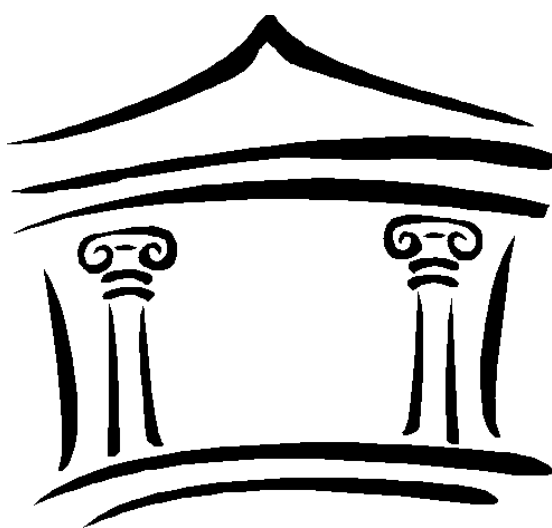
ÍNDICE



	Página
CÂMARA MUNICIPAL	
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 4 de Junho de 2003	
Acta da 10ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas	7
Sétima alteração orçamental	7
Odivelgest - Gestão de Equipamentos, E.M.	
Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a época de Verão 2003	7
Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a época de Verão de 2003	7
Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a época lectiva de 2003/2004	7
Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a época lectiva de 2003/2004	7
Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais	8
Levantamento de Incompatibilidade do Presidente do Conselho de Administração	8
Realização de transferência para reposição dos resultados negativos de 2002	8
Acordo de Desvinculação	
Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas	8
Revogação de Deliberação	
Protocolo de "Execução do Terminal de Carreiras de Transporte Público Rodoviário e dos Acessos Rodoviários à Estação de Metropolitano de Odivelas"	8
Cedência em Direito de Superfície	
Contrato Promessa de Cedência em Direito de Superfície a celebrar com a CEDEMA	9
Revogação de Protocolo	
Protocolo com a Empresa Luz & Alves	10
Rectificação de Deliberação	
Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos - Processo n.º 383/DOM	10
Concurso Público	
Serviço de Fornecimento de Refeições - Processo n.º 0197/03 DFA/DA	11
Educação	
Alteração da denominação de Escola	11
Subsídios e Participações	
Ginásio Clube de Odivelas - Ratificação	11
Junta da Freguesia de Odivelas	11

Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus	11
Grupo de Danças e Cantares da Paróquia da N.ª Senhora do Rosário	11
União Desportiva e Recreativa Santa Maria - Ratificação	11
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	12
Grupo Recreativo e Cultural Casal da Presa	12
Instituto de Apoio à Criança - Ratificação	12
Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas	12
Odivelcultur	
Celebração de Contrato de Prestação de Serviços	12
 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 12 de Junho de 2003	
Primeira Revisão Orçamental	13
 Unidades Orgânicas	
Despachos n.ºs 2/DSC/FL/03 e 1/VJE/03	15
Actividade Financeira	16
Actividade Sociocultural	19
Administração Geral	20
Aprovisionamento	21
Assuntos Sociais e Juventude	24
Contra-Ordenações	26
Gestão Urbanística	27
Habitação	29
Licenciamentos	29
Obras Municipais	30
Património	32
Saúde	33
Errata	33
Anexos	
Anexo A - Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a época de Verão 2003	
Anexo B - Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a época de Verão de 2003	
Anexo C - Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a época lectiva de 2003/2004	
Anexo D - Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a época lectiva de 2003/2004	
Anexo E - Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL**ODIVELGEST
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.****DELIBERAÇÕES****11ª REUNIÃO ORDINÁRIA****realizada em 4 de Junho de 2003****ACTA****ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2003
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 21 de Maio de 2003, com alterações à deliberação dos pontos 4; 12 e 17 que seguidamente se transcrevem:

Ponto 4, onde se lê... “deliberação da CIMO de 04 de Janeiro de 2001,...” dever-se-á ler, “deliberação da CIMO de 09 de Janeiro de 2001...”;

Ponto 12, onde se lê... “(vinte e um mil, quatrocentos e um euros e sessenta cêntimos)...”, dever-se-á ler, “...(vinte e cinco mil, quatrocentos e um euros e sessenta cêntimos)...”

Ponto 17, foi retirado o parágrafo “...Ainda foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de €900,00 (novecentos euros), respeitante à compensação financeira estipulado no Protocolo e às facturas n.º 10/LOG, de 08.05.03 e n.º 01/LOG, de 27.01.03...”

(Aprovada por unanimidade)**PLANO E ORÇAMENTO****7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Sétima alteração orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovada por unanimidade)**PLANO DE ACTIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS
PARA A ÉPOCA DE VERÃO 2003**

Plano de Actividades de Verão de 2003 das Piscinas Municipais de Odivelas, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003, que se publica na íntegra em anexo (Anexo A).

(Aprovada por unanimidade)**TABELA DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS
PARA A ÉPOCA DE VERÃO DE 2003**

Tabela de Preços das Piscinas Municipais de Odivelas para a época de Verão de 2003, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003, que se publica na íntegra em anexo (Anexo B).

(Aprovada por unanimidade)**PLANO DE ACTIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS
PARA A ÉPOCA LECTIVA DE 2003/2004**

Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a época lectiva de 2003/2004, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003, que se publica na íntegra em anexo (Anexo C).

(Aprovada por unanimidade)**TABELA DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS
PARA A ÉPOCA LECTIVA DE 2003/2004**

Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a época de 2003/2004, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003, que se publica na íntegra em anexo (Anexo D).

(Aprovada por unanimidade)

QUADRO NORMATIVO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS

Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais de Odivelas, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003, que se publica na íntegra em anexo (Anexo E).

(Aprovada por unanimidade)

LEVANTAMENTO DE INCOMPATIBILIDADE

Levantamento da incompatibilidade do Dr. Hugo Manuel Santos Martins, nos termos do n.º 3 do artigo 7º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, relativamente à acumulação de funções docentes no ensino secundário com o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., dado que o seu desempenho nesta empresa é motivado pelo interesse público.

(Aprovada por unanimidade)

REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA REPOSIÇÃO DOS RESULTADOS NEGATIVOS DE 2002

Transferência da Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de sócio único, para a Odivelgest, E.M., da verba de €243.481,09 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e nove cêntimos) com o objectivo da reposição do capital social, de acordo com o artigo 16º da Lei 58/98 de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais) e o artigo 246º alínea e) do Código das Sociedades Comerciais.

(Aprovado por unanimidade)

ACORDO DE DESVINCULAÇÃO

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS

Desvinculação, por Mútuo Acordo, do “Acordo de Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas” aprovado na 18ª reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada em 4 de Setembro de 2001 (*Boletim Municipal das*

Deliberações e Decisões n.º 18/2001, páginas 6 a 8) com termo inicial de eficácia a partir de 1 de Julho de 2003.

“Acordo de Desvinculação do Acordo de Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas

A Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargues e **Escola Secundária de Odivelas**, pessoa colectiva com o n.º 600013723, actualmente representada pela Presidente do Conselho Executivo, Dra. Maria Isabel Alves Dias, outorgantes do Acordo de Gestão assinado no dia 17 de Outubro de 2001, **vêm por mútuo acordo se desvincular e em consequência fazer cessar todos os efeitos jurídicos inerentes ao mesmo, a partir do dia 01 de Julho de 2003.**

Feito e assinado em duplicado, em Odivelas aos ____ dias do mês de _____ de 2003.

Câmara Municipal de Odivelas
O Presidente

Dr. Manuel Porfírio Vargues

Escola Secundária de Odivelas
A Presidente do Conselho Executivo

Dra. Maria Isabel Alves Dias”

(Aprovado por unanimidade)

REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

PROTOCOLO DE “EXECUÇÃO DO TERMINAL DE CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO E DOS ACESSOS RODOVIÁRIOS À ESTAÇÃO DO METROPOLITANO DE ODIVELAS”

Revogação da deliberação tomada na 8ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no passado dia 23 de Abril de aprovação do Protocolo de “Execução do Terminal de Carreiras de Transporte Público Rodoviário e dos Acessos Rodoviários à Estação do Metropolitano de Odivelas” a estabelecer entre: a Direcção Geral de Transportes Terrestres, o Metropolitano de Lisboa, E.P. e a Câmara Municipal de Odivelas (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8/2003, páginas 11 e 12*), de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datada de 28 de Maio:

“Considerando que:

- Apesar de se manterem os princípios base do protocolo aprovado, verificou-se posteriormente que as minutas entregues ao Metropolitano de Lisboa e à Câmara

Municipal de Odivelas, divergiam em vários pontos, o que vai obrigar a Direcção Geral de Transportes Terrestres a preparar outro texto, para se conseguir um acordo entre as entidades intervenientes,

- Este facto, faz com que o novo texto de protocolo, tenha de ser submetido a deliberação da Câmara,

- A actual indefinição do loteamento, a levar a efeito pelos promotores, no terreno envolvente à estação do metro, permite, contrariamente ao que estava previsto no estudo inicial, considerar a construção de um arruamento pedonal, com uma largura da ordem dos 15 metros, entre a estação e o futuro empreendimento urbanístico,

- O arruamento além de dar uma maior dignidade à estação do metro de Odivelas, vai facilitar em muito o acesso do público à mesma,

- A introdução de um novo arruamento, poderá levar a que o layout inicial sofra algum ajustamento, (...)"

(Aprovado por unanimidade)

CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE

CONTRATO PROMESSA DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A CELEBRAR COM A CEDEMA

Minuta de Contrato de Promessa de Cedência de Direito de Superfície a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos (CEDEMA), com vista a construção do equipamento composto por: Lar, Residência temporária, Centro de Actividades Ocupacionais, Centro de Dia para Idosos, ATL para crianças e jovens e Centro Desportivo e de Reabilitação, nos terrenos identificados pelas parcelas 26 e 92, localizadas no Bairro das Fontainhas, em Famões, com a área de 2184,20m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2546 e matricialmente identificado como tendo feito parte do art.º 102 – secção B e a outra com a área 1702,58 m², desanexada do prédio descrito na Conservatório do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26064, a folhas 168 do livro B-73 e inscrito na matriz Predial respectiva sob o artigo 102.

"CONTRATO-PROMESSA DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

ENTRE:

Câmara Municipal de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representada pelo Sr. Presidente Manuel Porfírio Vargues, licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esq.º, em Odivelas, doravante designada por Promitente-Cedente;

e

CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos, com sede na Av. Mouzinho de Albuquerque n.º 48, r/c - A, Freguesia de Penha de França, Concelho de Lisboa, pessoa colectiva n.º 501701885, representada por, natural da Freguesia de, Concelho de, residente em, Concelho de, portador do Bilhete de Identidade n.º, de .../.../...., emitido pelo Arquivo de Identificação de, com poderes para o acto, doravante designada por Promitente-Cessionária;

É ajustado e reduzido a escrito o presente Contrato-Promessa de Cedência de Direito de Superfície, que se rege pelas seguintes cláusulas que as partes aceitam e se obrigam a cumprir:

Primeira

O promitente-Cedente promete ceder a favor da Promitente-Cessionária, a título gratuito, o Direito de Superfície sobre as parcelas número 26 e 92, sitas no Bairro das Fontainhas, Freguesia de Famões, com, respectivamente a área de 2184,20m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2546 e matricialmente identificado como tendo feito parte do art.º 102 - secção B e a outra com a área de 1702,58m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26094, a folhas 168 do Livro B-73 e inscrito na matriz Predial respectiva sob o artigo 102.

Segunda

1. A cedência de Direito de Superfície, objecto do presente contrato - promessa, visa a construção de equipamento que se destina à prossecução dos fins da Promitente-Cessionária, ficando a cargo desta todas as despesas inerentes e decorrentes da construção do referido equipamento.

2. A Câmara Municipal de Odivelas poderá comparticipar financeiramente para apoio da construção

do equipamento referido na parcela 92, tendo em conta o disposto na cláusula 3ª.

3. No caso da Câmara Municipal de Odivelas não disponibilizar qualquer comparticipação financeira relativamente ao equipamento previsto construir na parcela 92, tal não afectará o direito de reversão previsto na cláusula 7ª.

Terceira

A Promitente-Cessionária obriga-se a abrir ao público a Piscina, o Polidesportivo e as salas de fisioterapia, a construir na parcela 92, em condições a definir.

Quarta

A Promitente-Cessionária deverá apresentar ao Município de Odivelas os projectos referentes à construção e respectivas infra-estruturas do equipamento a edificar nas parcelas de terreno objecto da Cedência aqui prometida.

Quinta

Após aprovação desses projectos por parte do Promitente-Cedente poderá a Promitente-Cessionária iniciar de imediato os trabalhos de construção do referido equipamento.

Sexta

O Contrato de Cedência objecto da presente promessa produzirá os efeitos próprios do Direito de Superfície por um período de setenta anos, prorrogáveis por iguais períodos, a partir da data de deliberação.

Sétima

O prazo dentro do qual deve ser iniciada a construção do equipamento será de cinco anos contados a partir da data da deliberação e o prazo de conclusão da mesma será de dez anos, sob pena de o Município considerar a reversão automática do direito concedido.

Oitava

Após a competente inscrição matricial e registral das parcelas objecto da cedência a favor do Município de Odivelas, este constituirá, de imediato, a favor da Promitente-Cessionária, o Direito de Superfície objecto do presente contrato-promessa.

Por estarem de acordo as partes lêem e assinam "

(Aprovada por unanimidade)

REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO COM A EMPRESA LUZ & ALVES

Revogação do Protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a Sociedade Edificadora Luz & Alves, no âmbito do PER (Programa Especial de Realojamento), aprovado na 20ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada em 2 de Outubro de 2001 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 20/2001, páginas 15 e 16*) com introdução das alterações aprovadas na 24ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada em 27 de Novembro de 2001 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24/2001, páginas 5 a 7*).

(Aprovado por unanimidade)

RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

SOENVIL - SOCIEDADE DE EMPREITADAS VILARINHOS PROCESSO N.º 383/DOM

Rectificação da deliberação tomada na 5ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no passado dia 12 de Março, de aprovação da "Revisão Definitiva de Preços da Empreitada realizada pela Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda., na Escola EB 1 / JI n.º 2 da Pontinha no valor de €61.240,57 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete centimos), quantia esta que inclui o IVA" (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 5/2003, página 9*) em ordem a que o valor da revisão de preços seja €61.240,57 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete centimos), quantia esta a que deve acrescer o IVA à taxa legal.

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSO PÚBLICO**SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PROCESSO N.º 0197/03 DFA/DA**

Indeferimento da reclamação apresentada pela empresa Solnutri - Restaurantes e Alimentação, Lda., recebida no passado dia 16 de Maio, relativa ao Processo n.º 0197/03 DFA/DA - Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público destinado a Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições, incluindo aquisição de produtos e confecção, em Escolas da área do Município de Odivelas (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 7/2003, página 10*).

(Aprovado por unanimidade)

EDUCAÇÃO**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA**

Emissão de parecer favorável à alteração da denominação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 de Caneças, Casal Novo, para Escola EB 1 / JI Cesário Verde, no âmbito dos Decretos-Lei n.º 387/90 e n.º 314/97.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - RATIFICAÇÃO**

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 28 de Maio de 2003, de atribuição de subsídio, sob a forma de cedência de transporte realizado em autocarro municipal, ao Ginásio Clube de Odivelas, para transporte de uma equipa de andebol sueca (Iniciados) do Parque de Campismo de Monsanto para o Pavilhão Municipal de Odivelas e vice-versa no passado dia 28 de Maio, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas.

(Ratificado por unanimidade)

JUNTA DA FREGUESIA DE ODIVELAS

Atribuição à Junta da Freguesia de Odivelas de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em autocarros municipais para deslocação de trabalhadores desta autarquia a um convívio que irá ser realizado no complexo D. Nuno em Boleiros - Fátima, no próximo dia 2 de Julho, no âmbito das comemorações do 13º aniversário das Festas da Cidade de Odivelas.

(Aprovado por unanimidade)

PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em autocarros municipais, à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus (Departamento de Catequese) para peregrinação de crianças a Fátima no próximo dia 10 de Junho.

(Aprovado por unanimidade)

**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES
DA PARÓQUIA DA N.ª SENHORA DO ROSÁRIO**

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em viaturas municipais, ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de N.ª Senhora do Rosário, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), para as seguintes deslocações:

- 8 de Junho - Ansião;
- 28 de Junho - Caneças;
- 12 de Julho - Ferreira do Zêzere.

(Aprovado por unanimidade)

**UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SANTA MARIA
RATIFICAÇÃO**

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 30 de Maio de 2003, de atribuição de subsídio, sob a forma de cedência de transporte realizado em autocarro municipal, à União Desportiva e Recreativa Santa Maria, para deslocação à final de apuramento do campeão distrital da 1ª divisão da Associação de Futebol de Lisboa, que se realizou no passado dia 1 de Junho no Estoril.

(Ratificado por unanimidade)

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em viaturas municipais, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), para deslocação a Arruda dos Vinhos no próximo dia 15 de Junho.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL CASAL DA PRESA

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em viaturas municipais, ao Grupo Recreativo e Cultural Casal da Presa, no âmbito do Sub-Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), para deslocação à Torre da Marinha, no próximo dia 14 de Junho.

(Aprovado por unanimidade)

INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA - RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 30 de Maio de 2003, de atribuição de subsídio, sob a forma de cedência de transporte realizado em viaturas municipais, ao Instituto de Apoio à Criança, para deslocação ao Parque dos Pequeninos, em Coimbra, no passado dia 1 de Junho, no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado com esta instituição (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 6/2001*).

(Ratificado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em autocarro municipal, ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta da Freguesia de Odivelas, para deslocação ao Sardoal (Abrantes) no próximo dia 8 de Junho, no âmbito das comemorações do 13º aniversário das Festas da Cidade de Odivelas.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELCULTUR, E.M.

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizar o desconto de 10% sobre os preços de bilhetes nas iniciativas desenvolvidas pela Odivelcultur, E.M. aos associados do Clube Midas Prestige como contrapartida da divulgação das actividades da Odivelcultur E.M. nas publicações, sítios informáticos e outras formas de divulgação.

(Aprovado por maioria)

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

realizada em 12 de Junho de 2003

PLANO E ORÇAMENTO

PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL

Primeira Revisão Orçamental de acordo com os mapas que fazem parte integrante da acta da reunião, e nos termos do Preâmbulo que se transcreve:

“PREÂMBULO

O documento que agora se propõe para aprovação, a primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) do ano económico de 2003, visa adequar os valores previstos nos documentos anteriormente referidos por forma a ajustá-los às novas situações ocorridas, condicionadas pelas transformações conjunturais que contribuíram para alguns dos desvios evidenciados no presente documento.

Vários factos poderão ser enumerados para a clarificação do cenário que deu origem à presente Revisão, entre os quais se destacam os seguintes:

1. Aprovação do Orçamento e GOP's de 2002 em 30 de Abril, produzindo efeitos a partir de Maio de 2002, e que provocou um arrastamento de encargos que transitaram para 2003, já que as medidas restritivas só tardiamente puderam ser adoptadas, uma vez que o exercício da actividade de 2002 tinha sido praticamente aprovado até finais de Maio de 2002;

2. Necessidade de incorporação neste orçamento para 2003 de todas as despesas cabimentadas em 2002 e que, ou estavam já comprometidas e não facturadas, ou estavam já facturadas e não pagas à data de 31 de Dezembro de 2002 e que não foram incluídas pelos respectivos serviços nas suas previsões para 2003;

3. Por estes factos chegámos, ao dia de hoje, com um conjunto de compromissos de cerca de 1.800.000. Euros relativos a 2002, e alguns até de 2001, que não foram orçamentados e que agora tivemos de orçar, de forma a cumprir pagamentos que estão a ser facturados;

4. Por outro lado, e no estrito cumprimento do POCAL, não poderemos alterar as estimativas de Receitas, salvo quando tivermos garantias que as perspectivas de recebimentos as ultrapassarão;

5. Antes pelo contrário as perspectivas que hoje temos, face ao período homólogo do ano anterior, é um abaixamento superior a 3.250.000 Euros na arrecadação de Receitas, pelo que teremos de esperar pelos próximos meses para ver se a nova conjuntura recuperará as perdas verificadas nestes quase cinco meses e meio;

6. Não podendo aumentar as Receitas, e face à necessidade de conter as Despesas, conforme o Pacto de Estabilidade que se encontra consensualizado na Câmara, apenas nos restava, na presente Revisão Orçamental, a simples incorporação do saldo da Conta de Gerência a 31 de Dezembro de 2002, que foi afinal o que se fez na presente Revisão;

7. Foi no entanto possível obter de alguns serviços, algumas economias que totalizaram 878.572,45 Euros, o que permitiu satisfazer na totalidade os compromissos transitados de 2002, e nalguns casos ainda de 2001, que totalizavam, como referimos em 3., cerca de 1.800.000 Euros.

8. Se, finalmente, atendermos que o Saldo de Gerência do ano anterior foi de apenas 1.463.456,34 concluiremos pelas dificuldades que tivemos que ultrapassar para concluir a presente Revisão, só possível pelos 878.572,45 Euros de diminuições que obtivemos do total das unidades orgânicas, com especial relevo para o DGU com 375.000 Euros, o GAAE com cerca de 156.000 Euros e o DOM com cerca de 161.000 Euros;

Com vista à necessidade de se atingir o objectivo do equilíbrio orçamental, chamamos a especial atenção para a necessidade de se tomarem as medidas que apontámos para aumentar a arrecadação de Receitas, e manter o espírito de contenção que se encontra definido e que aguarda, em muitos casos regulamentação adequada.

Relativamente à despesa, foram, apesar de tudo, efectuadas algumas adaptações ao Orçamento e GOP's de acordo com necessidades em curso e comprometidas e que não se encontravam definidas no Orçamento inicial, sem que tal signifique qualquer aumento da Despesa, já que teve contrapartidas nalguns cortes assumidos pelas áreas respectivas.

No que respeita às Receitas e Despesas, a revisão consagra, pois, no global, um Reforço de 2.488.278,79 Euros, e uma Diminuição de 878.572,45 Euros, ou seja um Saldo positivo de 1.609.706,34 Euros, correspondente aos 1.463.456,34 do Saldo de Gerência e a 146.250,00 de comparticipação do QCA III, através da Junta Metropolitana de Lisboa, para comparticipação

de uma Candidatura aprovada para o Centro de Dia do Olival Basto.”

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Orçamento 2003 - Resumo do Orçamento - 1.ª Revisão

	RECEITAS (em Euros)					DESPESAS (em Euros)				
	INICIAL	ACTUAL	VARIAÇÃO	1ªREVISÃO	DESVIO	INICIAL	ACTUAL	VARIAÇÃO	1ªREVISÃO	DESVIO
Correntes	51.224.050,00	51.224.050,00	0,00	51.224.050,00	0,00	44.542.027,39	46.289.378,87	1.747.351,48	47.848.964,47	1.559.585,60
Capital	16.003.920,00	30.720.655,00	14.716.735,00	32.330.361,34	1.609.706,34	22.685.942,61	35.655.326,13	12.969.383,52	35.705.446,87	50.120,74
Total	67.227.970,00	81.944.705,00	14.716.735,00	83.554.411,34	1.609.706,34	67.227.970,00	81.944.705,00	14.716.735,00	83.554.411,34	1.609.706,34

UNIDADES ORGÂNICAS**DESPACHOS****DESPACHO N.º 2 DSC/FL/03**

Em virtude de me encontrar ausente para gozo de férias, de 9 a 13 de Junho de 2003, subdelego na Chefe de Divisão da Educação, Dr.ª Ana Paula Neto de Figueiredo Silva, as competências em mim delegadas a coberto do despacho 02/VCL/2002, exarado pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço, datado de 11 de Fevereiro de 2002.

Do exercício das competências agora subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 02 de Junho de 2003

O Director do Departamento Sociocultural
(a) *Fernando Lopes*

DESPACHO N.º 1/VJE/03

Considerando que:

- 1) Diariamente são solicitados à DAG / Secção de Expediente números para transmissão de documentos via FAX;
- 2) Os números atribuídos integram a numeração geral de correspondência expedida em cada dia, sendo alvo de registo informático, que constitui o arquivo geral de correspondência expedida pela Câmara Municipal;
- 3) Atendendo ao disposto no número anterior, se revela determinante que sejam enviados à DAG / Secção de Expediente, via Fax (21.9344394), no próprio dia ou impreterivelmente no dia imediatamente a seguir, os documentos nos quais foram utilizados os números pedidos;
- 4) O não cumprimento do procedimento constante do número anterior tem como consequência a impossibilidade de existir um arquivo sequencial e completo da correspondência municipal expedida, e, por

via desse facto, a eventual impossibilidade de a DAG / Secção de Expediente poder dar resposta a solicitações de pesquisas documentais efectuadas pelos serviços, ficando este serviço inclusive sem ter o conhecimento se o número de saída pedido foi efectivamente utilizado ou não;

5) Estas questões já anteriormente foram objecto de divulgação por todos os serviços do Município, em cumprimento do Despacho por mim exarado na Informação n.º 16/DAG/AIG, mantendo-se, no entanto, situações em que os serviços continuam a não cumprir com as disposições supra - mencionadas.

Determino que:

A partir do próximo dia 2003.06.09 a DAG / Secção de Expediente não atribua novos números de saída para transmissão de documentos via Fax aos serviços que tenham em falta, com um atraso superior a 5 dias úteis, o envio a esta unidade orgânica dos documentos supra-mencionados.

Odivelas, 4 de Junho de 2003

O VEREADOR
(A) *José Esteves*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

ACTIVIDADE FINANCEIRA

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Manuel Vargues.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Selda, S.A.", no valor de €1.044,23, relativa a fornecimento de copos de plástico para água para stock do DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 081/03/CC de 24.03.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 15.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Copicanola, S.A.", no valor de €307,47, relativa a fornecimento de fax para Jardim de Infância, sito na Rua Espírito Santo na EB1 em Odivelas, de acordo com a Informação n.º 016/HC/03-AP de 24.02.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 15.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Sani Plus, Lda.", no valor de €17.291,64, relativa a fornecimento de serviços de aluguer e manutenção de equipamentos de higiene para lavagem e secagem de mãos para os W.C.'s dos Jardins de Infância da Rede Pública e Escolas do 1º Ciclo de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 050/HC/03-AP de 12.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 15.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Prosegur- Companhia de Segurança, Lda.", no valor de €85.078,32, relativa a prestação de serviço de segurança e vigilância em instalações da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 084/CM/03 de 25.03.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 15.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de compromisso e posterior pagamento à "ADSE", no valor de €19.797,83, referente a pagamento de RO's, de acordo com a Informação n.º 34/DGAP/SACS de 08.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 15.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Copicanola, S.A.", no valor de €203,70, relativa a fornecimento de Toner para o DSC/DE/SPEP/CRAP, de acordo com a Informação n.º 028/HJ/03 de 12.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 15.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Fábrica de Chaves do Areeiro", no valor de €1.415,01, relativa

a fornecimento de cofre para DFA/DF, de acordo com a Informação n.º 103/JA/03 de 05.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 15.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.", no valor de €631,85, relativa a fornecimento de café e outros produtos para a cafeteria do Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º 116/03/CC de 28.04.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 16.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.", no valor de €77,64, referente a fornecimento de café para DFA/DPC, de acordo com a Informação n.º 0136/03/AA de 13.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 16.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à "ADSE", no valor de €20.034,82, referente a pagamento de RO's, de acordo com a Informação n.º 33/DGAP/SACS/03 de 05.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 16.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização para compromisso e posterior pagamento à empresa "Soenvil, S.A.", no valor de €12.213,51, referente a obra no Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças, de acordo com a Informação n.º 395/DEC/SM de 13.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Impreopa, S.A. (A Capital)", no valor de €285,60, relativa a publicação de anúncio de concursos, de acordo com a Informação n.º 246/DGAP/SRS/03 de 30.04.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Moedomática, Lda.", no valor de €12,61, relativa a fornecimento de copos de café para DASJ, de acordo com a Informação n.º 106/JÁ/03 de 15.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Moedomática, Lda.", no valor de €72,90, referente a prestação de serviço de reparação de máquina de café do DSC/DE, de acordo com a Informação n.º 146/03/CC de 16/05/2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 20/05/2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Moedomática, Lda.", no valor de €72,90, referente a prestação de serviço de reparação de máquina de café do DOM, de acordo com a Informação n.º 147/03/CC de 16.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "Reprotécnica, Lda.", no valor de €13.259,30, relativa a fornecimento de fotocopiadora para o GVJE da Câmara

Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 051/HC/03-AP de 16.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda.”, no valor de €199,60, relativa a fornecimento de bilhas de gás para as Escolas do Município de Odivelas, de acordo com a informação n.º 0137/03/AA de 14.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Binal, Lda.”, no valor de €19,68, referente a fornecimento de tabuleiros de água para o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, de acordo com a Informação n.º 148/03/CC de 16.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheque a favor de “Ana Paula de Jesus Chagas Firmino”, afecta à Divisão de Administração Geral, no valor total de €299,63, referente a reembolso, de acordo com a Informação n.º 128/DGAP/SAV/03 de 20.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheque a favor de “Carla Marisa de Jesus Marques Teixeira”, afecta à Divisão de Administração Geral, no valor total de €434,45, referente a reembolso, de acordo com a Informação n.º 126/DGAP/SAV/03 de 20.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheque a favor de “Vitor Manuel Alves Peixoto”, no valor total de €308,88, referente a senhas de presença nos grupos de trabalho e sessões da Assembleia Municipal durante o mês de Abril, de acordo com a Informação n.º 109/DGAP/SAV/03 de 07.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheque a favor de “José Carvalho dos Santos”, no valor total de €68,98, referente a senhas de presença nos grupos de trabalho e sessões da Assembleia Municipal durante o mês de Abril, de acordo com a Informação n.º 104/DGAP/SAV/03 de 07.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheque a favor de “Delfim Rodrigues Mota”, no valor total de €413,88, referente a senhas de presença nos grupos de trabalho e sessões da Assembleia Municipal durante o mês de Abril, de acordo com a Informação n.º 108/DGAP/SAV/03 de 07.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheques a favor de “António dos Santos Rodrigues”, “Armindo Pires Fernandes”, “António Joaquim Ferreira Rosinhas”, “Joaquim Marques Farinha”, “Ricardo Cordeiro Henriques Tomás”, “Maria de Fátima Amaral” e “Liberto Pais de Carvalho” no valor total de €965,72, referente a senhas de presença nos grupos de trabalho e sessões da Assembleia Municipal durante o mês de Abril, de acordo com a Informação n.º 103/DGAP/SAV/03 de 07.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheque a favor de “Rui Pedro Nobre Ribeiro”, no valor total de €638,80, referente a senhas de presença nos grupos de trabalho e sessões da Assembleia Municipal durante o mês de Abril, de acordo com a Informação n.º 110/DGAP/SAV/03 de 07/05/2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheques a favor de “Domingos Manuel Antunes Tomé” e “Fernando Lourenço Baptista”, no valor total de €551,84, referente a senhas de presença nos grupos de trabalho e sessões da Assembleia Municipal durante o mês de Abril, de acordo com a Informação n.º 106/DGAP/SAV/03 de 07.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento com emissão de cheques a favor de “Abilio Garcia dos Santos” e “Jorge Manuel Mota Ramos da Silva”, no valor total de €413,88, referente a senhas de presença nos grupos de trabalho e sessões da Assembleia Municipal durante o mês de Abril, de acordo com a Informação n.º 105/DGAP/SAV/03 de 07.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 20.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e posterior pagamento à empresa “EDP Distribuição - Energia, S.A.”, no valor de €5.342,42, referente a ramal de electricidade para a Escola EB1 n.º 2 de Caneças na sequência da construção do Jardim de Infância, de acordo com a Informação n.º 413/DEC/AL de 16.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação, Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 21.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Faxcópia, Lda.”, no valor de €643,43, referente à aquisição de mesas para sala de formação informática do DRH, de acordo com a Informação n.º 034/HL/03 de 07.03.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 22.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e posterior pagamento a “Maria Isabel Soares Neves Alves Pinto”, no valor de €808,10, referente a Estágio Profissional, no âmbito do protocolo com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, de acordo com a Informação n.º 271/DGAP/SRS de 22.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação; Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 22.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Movicrédito, Lda.”, no valor de €302,86, relativa à aquisição de máquina de café e filtro para VSP, de acordo com a Informação n.º 053/03/CC de 25.02.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 22.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Algifa, S.A.”, no valor de €28,20, relativa a fornecimento de loiça de cafetaria para VSP da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 061/03/CC de 10.03.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expomáquina, Lda.”, no valor de €602,50, relativa a prestação de serviço de manutenção de equipamento da cozinha e cafetaria do Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º 152/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Companhia de Hotelaria e Consumo Hispanolusa, Sociedade Unipessoal, Lda.”, no valor de €33,51, relativa à aquisição de café para a GAAE, de acordo com a Informação n.º 036/HJ/03 de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Rodrigues e Rodrigues, Lda.”, no valor de €221,13, relativa a fornecimento de material diverso de áudio para DSC/DCP/SMNM, de acordo com a Informação n.º 038/HJ/03 de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “MapiDados, Lda.”, no valor de €64,26, relativa a fornecimento de ratos de computador para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD, de acordo com a Informação n.º 039/HJ/03 de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Albano R.N. Alves, S.A.”, no valor de €37,48, relativa a fornecimento de consumíveis de secretaria para diversos serviços da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 156/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Albano R.N. Alves, S.A.”, no valor de €282,97, referente a fornecimento de consumíveis de secretaria para o Gabinete de

Apoio aos Vereadores do PSD, de acordo com a Informação n.º 157/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Centímetro, Lda.”, no valor de €214,20, referente a fornecimento de material de escritório para DFA, de acordo com a Informação n.º 159/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expressopapiro, Lda.”, no valor de €11,78, referente a fornecimento de consumíveis de secretaria para diversos serviços da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 154/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expressopapiro, Lda.”, no valor de €6,07, referente a fornecimento de material de escritório para a UNIVA da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 155/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Xerox, Lda.”, no valor de €16.303,00, referente a fornecimento de papel de fotocópia para stock do DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 161/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Americana, SA”, no valor de €123,76, referente a fornecimento de material de escritório para diversos serviços da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 158/03/CC de 19.05.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Abril Controljornal Edipresse, Editora, Lda.”, no valor de €37,92, relativa à assinatura anual de publicações para BMDD, de acordo com a Informação n.º 031/CM/03 de 06.02.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Sporgravo, Lda.”, no valor de €316,39, referente a fornecimento de numerador e carimbo para GVJE, de acordo com a Informação n.º 0054/03/AA de 07.02.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Movicrédito, Lda.”, no valor de €61,88, referente a fornecimento de pilhas para DJAG/DAG/SE, de acordo com a Informação n.º 007/JA/03 de 10.01.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 26.05.2003.

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço no âmbito do Departamento Sociocultural, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 09/02 de 12 de Janeiro de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Odivelas do valor de €4.987,98, no âmbito do acordo de gestão do Polidesportivo Honório Francisco, de acordo com a informação n.º 279/DSC/DD/SEPFID/03 de 2003.05.09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.14

Assunto: Proposta de pagamento ao Ginásio Clube de Odivelas do valor de €5.985,57, referente à comparticipação financeira da Câmara Municipal de Odivelas no âmbito do protocolo de cooperação, de acordo com a informação n.º 278/DSC/DD/03 de 2003.05.09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DP/DF, para os devidos efeitos, e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.15

Assunto: Proposta de pagamento à Escola Secundária de Odivelas do valor de €12.968,00, no âmbito do acordo de gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas de acordo com a informação n.º 277/DSC/DD/SEPFID/03 de 2003.05.09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.14

Assunto: Proposta de pagamento a José Sabugo no valor de €750,00, no âmbito da iniciativa "Viver o Teatro", de acordo com a informação n.º 84/DSC/DCPC/SDAC/03 de 2003.05.05.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.15

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para autorização de realização de despesa para aquisição de uma fotocopiadora para o Jardim de Infância n.º 1 de Odivelas, pelo valor estimado de €1.900,00 de acordo com a informação n.º 305/DSC/DE/SASERE/03 de 2003.05.16

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DA para os devidos efeitos.

Data de despacho: 2003.05.20

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para autorização de realização de despesa para aquisição de um leitor de Cd e um fax para a Escola Básica do 1º Ciclo n.º 1 da Paiã, pelo valor estimado de €1.500,00 de acordo com a informação n.º 297/DSC/DE/SASERE/03 de 2003.05.13

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DA para os devidos efeitos.

Data de despacho: 2003.05.20

Assunto: Proposta de pagamento ao Grupo Desportivo Pombais do valor de €661,15, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do PADO - Sub-Programa A2, de acordo com a informação n.º 288/DSC/DD/SAED/03 de 2003.05.14.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.20

Assunto: Proposta de pagamento ao Ténis Clube da Póvoa do valor de €1.850,00, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito da realização do 4º Open de Ténis da Póvoa "Concelho de Odivelas", de acordo com a informação n.º 292/DSC/DD/SAED/03 de 2003.05.15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.20

Assunto: Proposta de pagamento ao Clube Barcelona 92 do valor de €12.250,00, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito da realização dos 10 Km de Odivelas, de acordo com a informação n.º 291/DSC/DD/SAED/03 de 2003.05.15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.20

Assunto: Proposta de pagamento ao Clube Atlético e Cultural do valor de €5.300,00, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito da realização do XXIII Torneio de Futebol Infantil "Arnaldo Teixeira", de acordo com a informação n.º 290/DSC/DD/SAED/03 de 2003.05.15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.20

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para autorização de realização de despesa no âmbito da iniciativa "Abertura do Ano Lectivo", pelo valor estimado de €9.009,14 de acordo com a informação n.º 285/DSC/DE/SPEP/03 de 2003.05.15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DP para cabimento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.20

Assunto: Proposta de transferência no valor de €8.674,61 e no valor de €24.465,68 para a Junta de Freguesia da Póvoa de Sto. Adrião e de Odivelas respectivamente, referente às Auxiliares de Acção Educativa a exercer funções nos Jardins de Infância da Rede Pública, de acordo com a informação n.º 307/DSC/DE/SASERE/03 de 2003.05.19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.21

Assunto: Proposta de pagamento à EB23 Vasco Santana do valor de €1.887,45, referente ao aluguer do Pavilhão desportivo no mês de Maio, de acordo com a informação n.º 294/DSC/DD/SPFID/03 de 2003.05.16.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DP/DF para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.22

Assunto: Proposta de pagamento ao Conservatório Regional D. Dinis do valor de €2.863,50, referente ao projecto "ABC da Música" nas EB1 - mês de Junho, de acordo com a informação n.º 95/DSC/DCPC/SDAC/03 de 2003.05.19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.22

Assunto: Proposta de pagamento ao Conservatório Regional D. Dinis do valor de €249,41, referente ao projecto "Bolsas de Estudo" - mês de Junho, de acordo com a informação n.º 94/DSC/DCPC/SDAC/03 de 2003.05.19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.22

Assunto: Proposta de pagamento a Maria Adelaide Ramos, do valor de €60,00, referente ao acompanhamento efectuado no dia 18 de Maio na iniciativa "Venha Conhecer o Mosteiro de S. Dinis", de acordo com a informação n.º 56/DSC/DCPC/SEPC de 2003.05.20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.23

Assunto: Proposta de pagamento a Maria Máxima Vaz, do valor de €75,00, referente ao acompanhamento efectuado no dia 04 de Maio na iniciativa "Venha Conhecer o Mosteiro de S. Dinis", de acordo com a informação n.º 53/DSC/DCPC/SEPC de 2003.05.20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.23

Assunto: Proposta de pagamento a Maria Adelaide Ramos, do valor de €60,00, referente ao acompanhamento efectuado no dia 04 de Maio na iniciativa "Venha Conhecer o Mosteiro de S. Dinis", de acordo com a informação n.º 54/DSC/DCPC/SEPC de 2003.05.20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.23

Assunto: Proposta de pagamento a Marques Raso, do valor de €416,50, referente à reparação de fugas de gás na EB1 Ciclo n.º 1 da Urmeira, de acordo com a factura n.º 106807 de 2003.04.14.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.23

Assunto: Proposta de pagamento a Marques Raso, do valor de €208,25, referente à reparação de fugas de gás no Jardim de Infância n.º 1 de Odivelas, de acordo com a factura n.º 106808 de 2003.04.14.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.23

Assunto: Proposta de pagamento a Marques Raso, do valor de €208,25, referente à reparação de fugas de gás na EB1 Ciclo n.º 3 Odivelas, de acordo com a factura n.º 106806 de 2003.04.14.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.23

Assunto: Proposta de pagamento a Marques Raso, do valor de €208,25, referente à reparação de fugas de gás na EB1 Ciclo de Famões, de acordo com a factura n.º 106894 de 2003.04.30.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.23

Assunto: Proposta de pagamento a Rogério Pedro no valor de €577,60, referente à cobertura fotográfica da iniciativa "Viver o Teatro", de acordo com a informação n.º 44/DSC/DCPC/SDAC/03 de 2003.05.22.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.05.26

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Decisões tomadas pelo Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Hernâni Boaventura, destinadas a ter eficácia externa.

Informação n.º 458/DP/03 de 06.05.2003

Assunto: Fiery X12, n.º de série 3074061728 instalada no GCRPP, Rua Laura Aires, n.º 13, Arroja, Contrato de assistência técnica n.º 240706.

Despacho: Ao DFA/DF para pagamento da verba de €258,65.

Informação n.º 456/DP/03 de 13.05.2003

Assunto: Fotocopiadora DC-265ST, n.º de série 2230628184 instalada no GCRPP, Rua Laura Aires, n.º 13, Arroja, Contrato de assistência técnica n.º 810588.

Despacho: Ao DFA/DF para pagamento da verba de €965,51.

Informação n.º 415/DP/03 de 24.04.2003

Assunto: Seguro ramo acidentes pessoais, Aviso/Recibo n.º 6162454

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €48,74.

Informação n.º 455/DP/03 de 13.05.2003

Assunto: Fotocopiadora DC-265ST, n.º de série 2230637019 instalada na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Contrato de assistência técnica n.º 556944.

Despacho: Ao DFA/DF para pagamento da verba de €504,67.

Informação n.º 454/DP/03 de 13.05.2003

Assunto: Fotocopiadora X-5665, n.º de série 2214288921 instalada na BMDD, Largo Nossa Senhora Carmo em Odivelas, Contrato de assistência técnica n.º 610394

Despacho: Ao DFA/DF para pagamento da verba de €384,27.

Informação n.º 460/DP/03 de 12.05.2003

Assunto: TV Cabo Tejo, S.A., facturação, instalações sitas na Rua Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, 23-A

Despacho: Ao DFA/DF para pagamento da verba de €74,60.

Informação n.º 461/DP/03 de 12.05.2003

Assunto: TV Cabo Tejo, S.A., facturação, Gabinete do Vereador José Esteves, instalações sitas na Rua Alfredo Keil, Lt 39, Lj 1, Odivelas

Despacho: Ao DFA/DF para pagamento da verba de €74,60.

Informação n.º 462/DP/03 de 12.05.2003

Assunto: TV Cabo Tejo, S.A., facturação, Gabinete da Vereadora Graça Peixoto, instalações sitas na Avª Amália Rodrigues, n.º 4 B – Odivelas.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €161,07. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €60,75.

Informação n.º 459/DP/03 de 13.05.2003

Assunto: Xerox-Fotocopiadoras instaladas em serviços do Município, cópias tiradas acima do estipulado no Contrato, facturação.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €2.340,32. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €2.340,32.

Informação n.º 371/DP/03 de 02.04.2003

Assunto: Aquisição de monitor 17" Samsung, facturação.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €1.686,00. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €1.686,00.

Informação n.º 467/DP/03 de 14.05.2003

Assunto: Seguros Ramo Automóvel, viaturas municipais.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €1.377,56. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €1.377,56.

Informação n.º 473/DP/03 de 16.05.2003

Assunto: Securitas - Segurança Electrónica, S.A., Piquete à Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo, n.º 4 de Odivelas.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €47,60. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €47,60.

Informação n.º 472/DP/03 de 15.05.2003

Assunto: Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 203022823, Aviso/Recibo n.º 20304004414.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €1.577,55. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €1.577,55.

Informação n.º 471/DP/03 de 15.05.2003

Assunto: Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 21907055, Aviso/Recibo n.º 96783879.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €84,32.

Informação n.º 470/DP/03 de 15.05.2003

Assunto: Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 203022818, Aviso/Recibo n.º 20304004409.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €402,53. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €402,53.

Informação n.º 475/DP/03 de 16.05.2003

Assunto: Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 200065556, Aviso/Recibo n.º 20211082143

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €128,96. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €128,96.

APROVISIONAMENTO

Decisões tomadas no âmbito da Divisão de Aprovisionamento destinadas a ter eficácia externa.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Notas de Encomenda para o DFA/DA da CMO, às empresas Graforim, Polyprinter, ARJ Artes Gráficas, Florida Gráfica e Orligrafe, pelo valor previsto de €1.000,00, de acordo com a informação n.º 0340/AC/03 de 09.05.03 - Processo n.º 0261/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Director do DFA: Urgente. De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 12.05.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis em instalações da CMO para 2003/2004, à empresa Hidrodinâmica, Lda., pelo valor previsto de €78.039,38, de acordo com a informação n.º 058/HL/03 de 09.05.2003, Processo n.º 0080/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Presidente da CMO: 1. Autorizo a redução de Prestação de Serviço para o período de 01.06.2003 a 29.02.2004. 2. Ao DFA/DP para prévia cabimentação.

Data de decisão: 14.05.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de mobiliário para o GCRPP da CMO, às empresas Alfeta, Directório e Fax Cópia, pelo valor previsto de €3.557,57, de acordo com a informação n.º 0339/AC/03 de 09.05.2003, Processo n.º 0263/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 12.05.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de material de escritório para *stock* do DFA/DA da CMO, às empresas Novosul 2, Expressopapiro, Americana, Papelaria Fernandes e Sapel, pelo valor previsto de €5.831,00, de acordo com a informação n.º 0334/AC/03 de 07.05.2003, Processo n.º 0259/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 09.05.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de caixas para armazenamento de flanelas para o GCRPP da CMO, à empresa Manutan, pelo valor previsto de €100,00, de acordo com a informação n.º 0338/AC/03 de 09.05.2003 e informação n.º 47/GCRPP/CV/03 de 17.03.03, Processo n.º 0262/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. Proceda-se à consulta.

Data de decisão: 12.05.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de pastas francesas para *stock* do DFA/DA da CMO, às empresas Cartonex, Expressopapiro e Albano Alves, pelo valor

previsto de €2.500,00, de acordo com a informação n.º 0333/AC/03 de 07.05.2003, Processo n.º 0257/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 09.05.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de disquetes para stock do DFA/DA da CMO, às empresas Mapidados, Informática El Corte Inglés, NT Informática, Advir, Dusanía e SDM, pelo valor previsto de €2.380,00, de acordo com a informação n.º 0332/AC/03 de 07.05.03, Processo n.º 0258/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 09.05.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância nas instalações da CMO, à empresa Prosegur, Lda., pelo valor previsto de €45.220,00, de acordo com a informação n.º 057/HL/03 de 06.05.2003, Processo n.º 0256/03 DFA/DA.

Decisão do Sr Presidente da CMO: 1- Autorizo a realização da despesa face ao proposto; 2- Autorizo o procedimento por Ajuste Directo face aos procedimentos propostos; 3- Ao DFA/DP para prévia cabimentação.

Data de decisão: 12.05.2003

Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de manutenção e reparação de equipamento da Quinta das Águas Férreas, à empresa Odimaque, no valor de €1.222,25, de acordo com a informação n.º 0160/CM/03 de 14.05.2003 - Processo n.º 0231/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material diverso para o Programa do Urbano ao Rural via DSC/DCPC/SPEP, à empresa Setesil, no valor de 96,27 €, de acordo com a informação n.º 0158/CM/03 de 14.05.03 - Processo n.º 0166/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se.

Data de decisão: 16.05.03

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material e equipamento de limpeza urbana para DA/DQA, à empresa Contenur Portugal, no valor de 5.595,38 €, de acordo com a informação n.º 0163/CM/03 de 15.05.03 - Processo n.º 0007/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de luvas para a Quinta das Águas Férreas via DSC/DD, à empresa Vifato, no valor de €16,66, de acordo com a informação n.º 0138/03/AA de 15.05.03, - Processo n.º 0244/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de cortinados e tapetes para a Quinta das Águas Férreas via DSC/DD, à empresa Leite e Mesquita, no valor de €375,26, de acordo com a informação n.º 031/HJ/03 de 15.05.2003 - Processo n.º 0243/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se.

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de carimbo para o DOM/DIEU, à empresa M. J. Artes Gráficas, no valor de €38,23, de acordo com a informação n.º 0134/03/CC de 12.05.2003 - Processo n.º 0203/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 14.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de relógio para BMDD via DSC/DCPC/SBAH, à empresa Manutan Unipessoal, no valor de €23,19, de acordo com a informação n.º 0145/CM/03 de 05.05.2003 - Processo n.º 0235/02/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 07.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material para a Actividade Arqueológica da Câmara Municipal de Odivelas, à empresa Plastidom, no valor de 426,22 €, de acordo com a informação n.º 123/03/CC de 05.05.03 - Processo n.º 0041/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 07.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de lâmpadas para o DFA/DF, à empresa Leite e Mesquita, no valor de €22,97, de acordo com a informação n.º 0146/CM/03 de 05.05.2003 - Processo n.º 0205/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 07.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material diverso para actividade arqueológica via DSC/DCPC/SMNM, à empresa José M. Vaz Pereira, no valor de €28,89, de acordo com a informação n.º 0144/CM/03 de 05.05.03 - Processo n.º 0047/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 07.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de alimento para canídeos, à empresa Adrião C. Santos, no valor de €214,72, de acordo com a informação n.º 0116/CM/03 de 23.04.03 - Processo n.º 0195/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 28.04.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de publicações para UNIVA, à empresa Multinova, no valor de €19,00, de acordo com a informação n.º 049/CM/03 de 26.02.2003 - Processo n.º 0086/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 05.03.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de filtros para o GS, à empresa Movicredito, no valor de €32,70, de acordo com a informação n.º 191/JA/02 de 12.12.02 - Processo n.º 0905/02/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 13.12.02

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de sacos plástico para o DSC/DCPC/BMDD e DSC/DD, à empresa Álvaro Henriques e Filhos, no valor global de €36,89, de acordo com a informação n.º 0105/03/AA de 18.03.2003 - Processo n.º 0121/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 19.03.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de tripé para DSC/DCPC/SMNM e máquina calculadora para o DOM, à empresa Beltrão Coelho, no valor de €77,58, de acordo com a informação n.º 0153/CM/03 de 08.05.2003 - Processo n.º 0062/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 09.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de paletinas para SEDE, à empresa Manuel Rui Azinhais Nabeiro, no valor de €89,25, de acordo com a informação n.º 102/JA/03 de 05.05.2003 - Processo n.º 0410/02/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 07.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de numerador para o GVCL, à empresa Sporgravo, no valor de €82,11, de acordo com a informação n.º 133/03/CC de 09.05.2003 - Processo n.º 0199/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 13.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de copos e colheres de plástico para o DASJ, à empresa Moedomática, no valor de €7,85, de acordo com a informação n.º 131/03/CC de 09.05.2003 - Processo n.º 0198/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 12.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de pilhas para o DA/DVM, à empresa Movicredito, no valor de €68,07, de acordo com a informação n.º 187/03/PC de 09.05.03 - Processo n.º 0201/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 10.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de equipamento informático para novas instalações do DFPM, à empresa Informantem, no valor de €5.902,40, de acordo com a informação n.º 052/HL/03 de 28.04.2003 - Processo n.º 0219/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 05.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de dicionários para o GMVM, à empresa Vislis Editores, no valor de €68,73, de acordo com a informação n.º 017/03/HCA de 29.04.2003 - Processo n.º 0159/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 05.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de granulado para DSC/DCPC/SMNM, à empresa Eco Branco, no valor de €25,70, de acordo com a informação n.º 0125/03/AA de 02.04.2003 - Processo n.º 0130/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 03.04.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material para a actividade arqueológica municipal via DSC/DCPC/SMNM, à empresa Arco Íris, no valor de €29,36, de acordo com a informação n.º 021/03/HCA de 12.05.2003 - Processo n.º 0046/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 15.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de publicações para a BMDD, à empresa Revista Portuguesa de Filosofia, no valor de €47,50, de acordo com a informação n.º 0120/CM/03 de 28.04.2003 - Processo n.º 0164/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 29.04.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material para a actividade arqueológica municipal, à empresa Wurth Portugal, no valor de €89,00, de acordo com a informação n.º 022/03/HCA de 12.05.2003 - Processo n.º 0126/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 14.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de jarras de vidro para a refeitório da Quinta das Águas Férreas, à empresa Nortel Sul, no valor de €41,89, de acordo com a informação n.º 030/HJ/03 de 13.05.2003 - Processo n.º 0245/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 14.05.2003

ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de papel de fotocópia A2 para o DTO, à empresa Fernandes Técnica, no valor de €52,09, de acordo com a informação n.º 023/03/HCA de 13.05.2003 - Processo n.º 0200/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 14.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de aquecedores e desumidificadores para DSC/DD (Quinta das Águas Férreas), à empresa Movicrédito, no valor de €1.506,54, de acordo com a informação n.º 029/HT/03 de 12.05.2003 - Processo n.º 0232/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 14.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de reparação de picadora de carnes do refeitório municipal, à empresa Expomáquina, no valor de €130,90, de acordo com a informação n.º 029/HJ/03 de 13.05.2003 - Processo n.º 0240/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 14.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de reparação de frigorífico Fricon FN290 para DMH/ASS, à empresa Movicrédito, no valor de €62,28, de acordo com a informação n.º 030/HT/03 de 12.05.2003 - Processo n.º 0193/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 14.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de mobiliário para o GVSP, à empresa Faxcópia, no valor de €1.320,82, de acordo com a informação n.º 024/03/HCA de 14.05.2003 - Processo n.º 0207/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 15.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de consumíveis de secretaria para vários serviços, à empresa Novosul 2, no valor de €208,08, de acordo com a informação n.º 188/03/PC de 14.05.2003 - Processo n.º 0204/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 15.05.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de consumíveis de secretaria para vários serviços, à empresa Polaris, no valor de €477,20, de acordo com a informação n.º 0125/03/CC de 06.05.2003 - Processo n.º 0154/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 13.05.2003

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora Graça Peixoto no âmbito do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 12/02, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Passeio de Verão 2003 - Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio para aquisição de serviços de transporte, restauração, visita cultural e programa de diversão para 2800 idosos do concelho de Odivelas; Proposta de emissão de cheque para pagamento de 2.ª parte do serviço, no valor de €44.149,00, IVA incluído, à empresa Halcon - Viagens e Turismo, Lda., conforme Informação 72/DASJ/CLC/03, de 15.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para pagamento da 2.ª parte do serviço.

Data: 15.05.2003.

Assunto: Indeferimento do pedido da associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal, referente a apoio financeiro para o Projecto "Aprender em Férias 2003", conforme Ofício n.º 13591, de 14.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Assinado a 13.05.2003.

Assunto: Indeferimento do pedido efectuado pelo Fórum Social Angolano, referente a cedência de transporte, de acordo com Ofício n.º 14940, de 26.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Assinado a 22.05.2003.

Processo: 9.3

Assunto: Compromisso e pagamento à empresa "Quiosque Carteiro" da despesa referente aos periódicos recebidos durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março 2003 na Loja Jovem da Ramada, no valor de €123,00, conforme Informação 154/DASJ/DAJ/03, de 09.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos/Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 15.05.2003.

Processo: 9.3

Assunto: Compromisso e pagamento à empresa "Armando Serra Barão" da despesa referente aos periódicos recebidos durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março 2003 na Loja Jovem da Pontinha, no valor de €117,10, IVA incluído, conforme Informação 155/DASJ/DAJ/03, de 09.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos/Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 15.05.2003.

Assunto: Autorização para Compromisso ao Grupo Komodia, para uma peça de teatro "Jantar a 3 - Penas ao Ar!" - Semana da Juventude 2003, mediante orçamento de €500,00, IVA incluído, de acordo com Informação 175/DASJ/DAJ/, de 19.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos/Divisão Financeira para compromisso. Adjudique-se à empresa proposta.

Data: 19.05.2003.

Assunto: Autorização para compromisso com a Banda FUNKOFFANDFLY, para realização do concerto Final da Semana da Juventude 2003, mediante orçamento de €2000,00, isentos de IVA, de acordo com Informação 176/DASJ/DAJ/, de 19.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso. Adjudique-se à empresa proposta.

Data: 19.05.2003.

Assunto: Autorização para Compromisso com a Firma Sound Place, de acordo com orçamento no valor de €4284,00, IVA incluído, referente ao Concerto Final da Semana da Juventude 2003, conforme Informação 171/DASJ/DAJ/03, de 15.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso. Adjudique-se à empresa proposta.

Data: 20.05.2003.

Processo: 18/Projectos/03

Assunto: Solicitação de autorização para Compromisso e Pagamento à Polícia de Segurança Pública, de Odivelas, do valor €80.72, isentos de IVA, referente ao concurso “Bandas de Garagem”, de acordo com Informação 150/DASJ/DAJ/03, de 08.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 13.05.2003.

Processo: 18/Projectos/03

Assunto: Solicitação de autorização para Compromisso e Pagamento à Guarda Nacional Republicana, do valor €250,32, isentos de IVA, referente ao concurso “Bandas de Garagem”, de acordo com Informação 151/DASJ/DAJ/03, de 08.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 13.05.2003.

Assunto: Solicitação de Orçamento para o concurso Bandas de Garagem, à Sociedade Portuguesa de Autores, de acordo com Ofício n.º 13829 de 16.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Assinado a 13.05.2003.

Processo: 18/Projectos/03

Assunto: Pagamento à firma de som SOUND PLACE - Concurso Bandas de Garagem, de €1785,00, IVA incluído, conforme Informação 178/DASJ/DAJ/03, de 20.05.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para pagamento.

Data: 23.05.2003.

Decisões tomadas pela Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dra. Alexandra Tavares de Moura, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Autorização para Compromisso, no valor total de €300,00, isentos de IVA e sem retenção na fonte, com as artistas intervenientes na Tertúlia de Poesia - Genoveva Dimitrova,

(€100); Maria Teresa Ribeiro Machado, (€100); Risoleta da Conceição Pinto Pedro, (€100) - inserida na Semana da Juventude 2003, de acordo com Informação 167/DASJ/DAJ//03, de 14.05.2003.

Decisão da Directora de Departamento, Alexandra Tavares de Moura: Urgente. De acordo. Adjudique-se após compromisso. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos/Divisão Financeira para compromisso no valor de € 300 (trezentos euros) nos termos descritos.

Data: 15.05.2003.

Assunto: Autorização para compromisso com a Associação Sociocultural Jovens da Ramada, no valor de €300,00, isentos de IVA, para a actividade Demonstração de Jogos de Estratégia inserida na Semana da Juventude 2003, de acordo com Informação 168/DASJ/DAJ//03, de 15.05.2003.

Decisão da Directora de Departamento, Alexandra Tavares de Moura: Concordo. Adjudique-se após compromisso. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos/Divisão Financeira para compromisso no valor indicado (€ 300 (trezentos euros) isentos de IVA, conforme previsto no art.º 9º do CIVA).

Data da decisão: 16.05.2003.

Assunto: Autorização para compromisso, no valor de €1.300,00, isentos de IVA, com a Companhia Artelier, referente a peça de teatro inserida na Semana da Juventude 2003, de acordo com Informação 172/DASJ/DAJ//03, de 15.05.2003.

Decisão da Directora de Departamento, Alexandra Tavares de Moura: Concordo. Adjudique-se. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso, €1300 (mil e trezentos euros), isentos de IVA, conforme previsto no art.º 9º do CIVA).

Data da decisão: 16.05.2003

Decisões tomadas pela Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dra. Isabel Espada, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de Compromisso e Adjudicação para aquisição de material à empresa Leite & Mesquita Lda. pelo valor de €69,20, IVA incluído, para a Oficina Domiciliária, de acordo com Informação 60/DASJ/DAS/DM/03 de 22.05.2003.

Decisão da Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dra. Isabel Espada: De acordo. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos/Divisão Financeira para compromisso.

Data: 26.05.2003

Assunto: Proposta de consulta e adopção de procedimento adjudicatório por ajuste directo, para aquisição de material à empresa Pedro e Paulo, Lda., por valor não superior a €120,00, para a Oficina Domiciliária, de acordo com Informação 55/DASJ/DAS/DM/03 de 07.05.2003.

Decisão da Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dra. Isabel Espada: De acordo com a adopção de ajuste directo. À Dra. Deolinda para consultar a Empresa Pedro e Paulo, Lda..

Data: 16.05.2003.

CONTRA-ORDENAÇÕES

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Secção de Contra-Ordenações, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003 e 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003, destinadas a ter eficácia externa.

Processo n.º 365/SCO/99

Nome: Pedro Jorge Henriques Claro

Assunto: Construção 100 m² sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.05.14

Processo n.º 18/SCO/03

Nome: Desconhecido

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por despacho, perda da mercadoria a favor do Município

Data: 2003.05.14

Processo n.º 406/SCO/02

Nome: Isabel Mendes Carda

Assunto: Venda Ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por despacho, perda da mercadoria a favor do Município

Data: 2003.05.15

Processo n.º 511/SCO/00

Nome: Homero dos Santos Prazeres

Assunto: Construção de uma estrutura com 320 m² para cobertura de materiais de construção sem licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €3.500,00 acrescida das custas devidas

Data: 2003.05.15

Processo n.º 566/SCO/99

Nome: Isabel Gonçalves dos Reis

Assunto: Construção de moradia com 2 pisos sem licença municipal

Decisão: Autorização de pagamento da coima de €4.988 em 15 prestações no valor de €299,87 cada.

Data: 2003.05.15

Processo n.º 20/SCO/00

Nome: Avelino Rodrigues Ferreira

Assunto: Construção de uma moradia sem licença Municipal

Decisão: Arquivamento do processo por óbito do arguido.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 542/SCO/00

Nome: Maria Celeste Vieira Barroso Brigas (A Esquina dos Grelhados)

Assunto: Exploração de estabelecimento de restauração sem licença municipal

Decisão: Aplicação de admoestação

Data: 2003.05.16

Processo n.º 382/SCO/02

Nome: Justino Gomes Patronilha

Assunto: Construção, utilização de uma moradia com 2 pisos e ampliação de garagem em cerca de 36 m² sem licença municipal
Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures , para efeitos de recurso de Impugnação Judicial da Decisão proferida.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 517/SCO/00

Nome: Carlos Alberto Pereira Fonseca

Assunto: Construção de muro de vedação sem licença municipal

Decisão: Autorização do pagamento da coima em 2 prestações no valor de €500 cada.

Data: 2003.05.20

Processo n.º 91/SCO/02

Nome: Luís Carlos Jacinto de Carvalho

Assunto: Prosseguimento de obras embargadas, a construção apresenta nesta data uma área de implantação de aproximadamente 400 m² sem licença municipal.

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de recurso da decisão.

Data: 2003.05.20

Processo n.º 66/SCO/00

Nome: Carlos Manuel Filipe Andrade

Assunto: Construção de 1 anexo com 15 m² sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.05.20

Processo n.º 424/SCO/02

Nome: Irene da Conceição Duarte

Assunto: Levantamento do pavimento na via pública, sem licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €500 acrescida das custas devidas

Data: 2003.05.22

Processo n.º 197/SCO/03

Nome: Maria Manuela Mesquita França

Assunto: Queimada de resíduos sólidos sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.05.22

Processo n.º 24/SCO/02

Nome: Café Tequilhas - Actividades Hoteleiras, Lda.

Assunto: Exploração de estabelecimento sem licença de Utilização

Decisão: Arquivamento por despacho

Data: 2003.05.23

Processo n.º 534/SCO/00

Nome: José Francisco Galvão Freire

Assunto: Construção de uma garagem sem licença Municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.05.26

Processo n.º 515/SCO/00

Nome: Domingos José Leal Pires

Assunto: Construção de um anexo com área aproximada de 6 m² sem licença Municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.05.26

Processo n.º 408/SCO/02
Nome: Fernando Silva
Assunto: Falta do livro de obra
Decisão: Aplicação de coima no valor de €250,00 acrescida das custas devidas
Data: 2003.05.26

Processo n.º 402/SCO/02
Nome: Nelson Gonçalves da Silva
Assunto: Descarga de Resíduos Sólidos (ladrilhos e azulejos na sua maior parte) em terreno não licenciado para o efeito
Decisão: Arquivamento por pagamento
Data: 2003.05.27

Processo n.º 498/SCO/02
Nome: Luís Filipe dos Anjos Cabaça
Assunto: Construção de uma cave em desacordo com o projecto de arquitectura
Decisão: Aplicação de admoestação
Data: 2003.05.27

Processo n.º 509/SCO/02
Nome: Carlos Manuel Faria Mendes Cerejo
Assunto: Construção de barracão, com uma área aproximada de 30 m² sem licença municipal.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €1.000,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2003.05.28

Processo n.º 12/SCO/01
Nome: José Rodrigues Pinto
Assunto: Edificação de alpendre sem licença municipal
Decisão: Aplicação de Admoestação
Data: 2003.05.28.

GESTÃO URBANÍSTICA

Alvarás de Licença de Construção e de Utilização emitidos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística, Eng.º Luís Gameiro, no uso da competência subdelegada pelo Vereador, Dr. Sérgio Paiva, por despacho n.º 07/02 de 20 de Maio.

Processo n.º 22/OPGI
Nome: Rodrigues & Fonseca - Construção Civil, Lda.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua de São Cristóvão, Lote 258, Casal da Silveira, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 11.05.2003

Processo n.º 22/OP/GI
Nome: Pontipetro - Construção Civil, Lda.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua de São Cristóvão, Lote 257, Casal da Silveira, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 11.05.2003
Processo n.º 709/OP

Nome: Jorge Humberto Cacela Gonçalves
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Avenida Luís Camões, Lote 20-A, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 11.05.2003

Processo n.º 1.661/OP
Nome: Agência Funerária Bucelas de Alcindo & J. Almeida, Lda.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Guilherme Gomes Fernandes, 80, Odivelas
Decisão: Deferido
Data de despacho: 11.05.2003

Processo n.º 1.831/OP/GI
Nome: Carlos Jorge Mestre Ruivo
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Poeta José Régio, Lote 213, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 06.12.2002

Processo n.º 1.860/OP
Nome: Total Fina Elf Portugal - Companhia de Petróleos, S.A.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Estrada Nacional, 250 - 2 ao Km 0,600, Ramada
Decisão: Deferido
Data de despacho: 30.09.2002

Processo n.º 1.958/OP/GI
Nome: FIRMINO ARAÚJO DUARTE
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Cidade de Évora, Lote 119, Pontinha
Decisão: Deferido
Data de despacho: 05.05.2003

Processo n.º 2.266/OCP/OC
Nome: João Francisco Gonçalves
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Bairro Novo das Fontainhas, Lote 26, Ramada
Decisão: Deferido
Data de despacho: 24.04.2003

Processo n.º 2.468/OP
Nome: Credifilis - Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 28 - zona 4, Odivelas
Decisão: Deferido
Data de despacho: 18.03.2003

Processo n.º 2.677/OCP/OC
Nome: Valter Jesus Quintela
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Novo das Queimadas, Lote 76, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 30.09.2002

Processo n.º 3.246/OP
Nome: Credifilis - Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 16 - zona 2, Odivelas
Decisão: Deferido
Data de despacho: 03.03.2003

Processo n.º 3.253/OP

Nome: Construções Grazina Malaquias, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Lote 1 - zona 2, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 07.10.2002

Processo n.º 3.636/OP/GI

Nome: Celestino Manuel Rodrigues Serveia Figueira

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro de São Sebastião, Lote 383, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.04.2003

Processo n.º 3.730/OP/GI

Nome: Cristina Alexandra Pedro Nunes

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro das Granjas Novas, Lote 180, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 09.04.2003

Processo n.º 4.643/D

Nome: António Simões Farinha

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua do Arco, 9, moradia n.º 9, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 25.02.2003

Processo n.º 4.840/D

Nome: Mário da Luz Assunção Esteves

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Largo do Alto da Lage, moradia n.º 6-B, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 15.04.2003

Processo n.º 13.763/OCP/OC

Nome: Antónia Maria Andrade Santos

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Trigache Norte, Lote 177, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 16.07.2002

Processo n.º 14.027/OCP

Nome: Abílio Lopes da Silva

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Alfredo Ruas, 46 - cave Esqº, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 15.04.2003

Processo n.º 15.109/OCP/OC

Nome: Maria Beatriz Taveira Correia Almeida

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua de Stº António, Lote 246-A, Bairro Casal do Rato, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 07.05.2003

Processo n.º 21.022/OCP/OC

Nome: Maria do Céu Alvito Almeida

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Avenida D. Dinis, 3 - r/ch Esqº, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 11.05.2003

Processo n.º 21.852/OCP

Nome: Henrique Alves Augusto

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Barbosa do Bocage, 2 - loja 2, Póvoa de Stº Adrião

Decisão: Deferido

Data de despacho: 10.04.2003

Processo n.º 24.696/OCP

Nome: Fausto César Nunes Frade

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Rainha D. Amélia, Lote 85-B, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 15. 04 2003

Processo n.º 31.095/OCP/OC

Nome: Claudino Carneiro da Silva

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Cidade de Viseu, Lote 62, Casalinho da Zenha, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.05.2003

Processo n.º 31.993/OCP/OC

Nome: Jorge Manuel da Silva Simões

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Angra do Heroísmo, 34, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.05.2003

Processo n.º 32.162/OCP/OC

Nome: Odinaco - Construções, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Casal da Carochia, Lote 25, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 11.05.2003

Processo n.º 34.257/OCP/OC

Nome: Construções Jotapenuno, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro Casal Novo, Lote 29-A, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.05.2003

Processo n.º 34.258/OCP

Nome: Construtunes - Construção Civil, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Casal Novo, Lote 8-A, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.05.2003

Processo n.º 35.760/OCP/RC/OC

Nome: Aníbal Manuel Mendes Neves

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua Central, Lote 54, Quinta Mimosa, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 09.02.2003

HABITAÇÃO

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora Dra. Natália Santos, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação, ao abrigo do despacho n.º 13/02/PRES, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de demolição da barraca e exclusão do PER do agregado familiar de Irene Velho Correia, recenseada com o registo de matrícula n.º 059.0009.1, Quinta da Várzea/Cucos/Serra, Olival Basto, por terem alternativa habitacional, nos termos da Informação n.º 18/DGS/SIS/GIS/AP/03 de 07.05.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Proposta de pagamento de factura referente aos trabalhos da empreitada de reparação de candeeiros de iluminação pública e torres de iluminação do campo de jogos do recinto polidesportivo sito no bairro municipal Olival do Pancas, Pontinha, no valor de total de €5.055,50, nos termos da Informação n.º 29/DMH/DPRH/PV de 06.05.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para efeitos.

Data de decisão: 19.05.2003

Assunto: Proposta de actualização do agregado familiar recenseado no PER com o registo de matrícula n.º 072.0010.1, Estrada da Correia, Pontinha, devido a nascimento de filha do titular, nos termos da Informação n.º 41/DGS/SIS/PF/03 de 06.05.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data de decisão: 19.05.2003

Assunto: Informação da ampliação da barraca n.º 44, Barruncho, Póvoa de Santo Adrião, e proposta de demolição, nos termos da Informação n.º 120/DMH/SF/03 de 19.05.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data de decisão: 20.05.2003

Assunto: Proposta de actualização do agregado familiar recenseado com o registo de matrícula n.º 072.0037.1, Estrada da Correia, Pontinha, devido a falecimento da sogra do titular, nos termos da Informação n.º 39/DGS/SIS/PF/03 de 06.05.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data de decisão: 22.05.2003

Assunto: Proposta de actualização do agregado familiar recenseado com o registo de matrícula n.º 072.0041.1, Estrada da Correia, Pontinha, nos termos da Informação n.º 40/DGS/SIS/PF/03 de 06.05.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data de decisão: 22.05.2003

Assunto: Proposta de pagamento de factura n.º 55 da A.F. & F. Lda., no valor total de €2.347,39, referente a empreitada de execução de Infra-estruturas para contentor sito na Azinhaga do Barruncho, Odivelas.

Decisão da Vereadora Natália Santos: A presente factura encontra-se em condições de ser objecto de processamento e pagamento.

Data de decisão: 22.05.2003

LICENCIAMENTOS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Secção de Licenciamentos, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003 e 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003, destinadas a ter eficácia externa.

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 2/2003

Requerente: Atlético Clube de Odivelas

Local: Rua Camilo Castelo Branco n.º 12, Odivelas

Local do Evento: Sede do Atlético Clube de Odivelas

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER)

Decisão: Deferido, pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído.

Data: 2003.05.15

Processo n.º 821/54

Alvará n.º 821/54

Requerente: Jerónimo & Silva, Lda.

Local: Largo D. Dinis, 15 C, Odivelas

Actividade: Restauração (Casa de Pasto)

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Notificar o requerente para proceder de acordo com o parecer da Autoridade de Saúde.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 1773/92

Alvará Sanitário n.º 97/96

Requerente: Maria Isabel Morgadinho Gonçalves

Local: Rua Marechal Gomes da Costa, Lote 47 A, Famões

Actividade: Mercaria

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Arquivamento do processo com notificação do requerente.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 2134/66

Alvará Sanitário n.º 61/87

Requerente: França & Rosinha, Lda. (A Chaminé)

Local: Av. São Pedro, Lote A2, Pontinha

Actividade: Restauração e Bebidas (Leitaria e Snack-Bar)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 120 dias, para poder realizar as correcções impostas pelo Auto de Vistoria

Decisão: Deferido, pedido de prorrogação de prazo por 120 dias.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 222/ODV/02

Requerente: Américo & Martins, Lda.

Local: Rua António Nobre, n.º 32 A, Odivelas

Actividade: Produtos Não Alimentares (Tintas, Vernizes e Produtos Similares)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder concluir as correcções impostas pela Autoridade de Saúde

Decisão: Deferido, pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 170/ODV/02

Requerente: Baptista & Sequeira, Lda.

Local: Rua do Lobito, n.º 4 A, Odivelas

Actividade: Restauração e Bebidas (Café e Snack-Bar)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder concluir as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido, pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 90/ODV/01

Requerente: João Manuel Barreiros Martins (O Manjar do Casal)

Local: Praceta Júlio Monteiro, Lote 272 A, Lojas A/B, Casal da Silveira, Famões

Actividade: Restauração e Bebidas (Cervejaria e Restaurante)

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Enviar cópia de relatório acústico para apreciação do Técnico de Ruído e proceder à alteração de nome no pedido de Alvará de Licença de Utilização.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 1/DJAG/SL/FDD

Licença n.º 05/LRI/2003

Requerente: Clube Atlético das Patameiras

Actividade: Realização de Evento Desportivo - Prova de Atletismo

Local de Realização do Evento: Freguesia de Odivelas

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo

Decisão: Deferido, Emissão de Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo Temporário com a validade de 25 de Maio de 2003.

Data: 2003.05.19

Processo n.º 1166/85

Alvará n.º 45/91

Requerente: Casa de Frangos de Moscovide, Soc. Com. Produtos Alimentares, S.A.

Local: Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 22, Odivelas

Actividade: Restauração (Churrasqueira sem Consumo)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 60 dias, para dar cumprimento ao Auto de Vistoria e para formular um novo pedido de Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Deferido, pedido de prorrogação de prazo por 60 dias e para formular um novo pedido de Alvará de Licença de Utilização

Data: 2003.05.20

Processo n.º 4450/80

Alvará n.º 53/80

Requerente: Café Cátia, Lda.

Local: Rua Marquesa de Alorna, n.º 19 B, Bons Dias Ramada

Actividade: Bebidas (Café e Pastelaria)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 60 dias, para substituição ao Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação, por 60 dias, para dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Data: 2003.05.20

Processo n.º 85/OD/99

Requerente: Sandra Paula Nunes Fernandes (Café Paulinha)

Local: Rua D. José I, Vivenda Lourenço, Loja 1, Serra da Luz, Pontinha

Actividade: Bebidas (Café)

Assunto: Pedido de Licença de Funcionamento para Estabelecimento de Bebidas

Decisão: Deferido pedido de dispensa de criação da 2ª instalação sanitária e notificar o requerente da decisão proferida, bem como do conteúdo do Auto de Vistoria.

Data: 2003.05.22

Processo n.º 214/ODV/02

Requerente: António José Guerreiro

Local: Urbanização da Arroja, Lote 75, Lojas 49/50, C.C. Urbicentro, Odivelas

Actividade: Restauração (Snack-Bar)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias, para dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e para regularização da situação no DGU.

Decisão: Deferido, pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.05.27

OBRAS MUNICIPAIS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Carlos Pereira Lérias no âmbito do Departamento de Obras Municipais, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Processo 556/RA-DOM – 2ª Fase da EB1 n.º 4 da Ramada – Equipamento de cozinha. Proposta de pagamento da factura n.º 23 de 01.04.2003 à empresa Odimaque, Lda., no valor de €3.617,25 e cabimento e compromisso da despesa. Informação n.º 336/DEC/SM de 16.04.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP para efeitos de cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data de decisão: 15.05.2003

Assunto: Processo 898/CA-DOM - EB1 n.º 3 de Caneças - Pintura, substituição de tectos e armadura de iluminação. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 1 e o pagamento da factura n.º 18 de 24.03.2003 da firma Conzémir, Lda., no valor de €13.933,25. Informação n.º 353/DEC/SM de 23.04.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e aprovo o auto de medição n.º 1. Ao DFA/DF para pagamento.

Data de decisão: 15.05.2003

Assunto: Processo 1028/CA-DOM - Projecto de gás natural para a Escola EB1 n.º 2 de Caneças - Campos de Caneças. Proposta de adjudicação do fornecimento em epígrafe à empresa Betodime, pelo valor de €450,00 mais IVA. Informação n.º 216/DOM/SLE/IT de 14.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação nos termos propostos.

Data de decisão: 15.05.2003

Assunto: Processo 201/CA-DOM - 2ª Fase da EB1 n.º 3 de Caneças - Casal Novo. Proposta de pagamento da factura n.º 22 à firma Conzémir, Lda., no valor de €17.766,95 referente à

revisão de preços e à empreitada em epígrafe. Informação n.º 385/DEC/SM de 08.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para pagamento, considerando que já tem autorização superior.

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Fotocópias de grande formato. Proposta de cabimentação e liquidação da factura n.º 27^A, no valor de €6,06 à empresa Odivecopia. Informação n.º 394/DEC/AD de 13.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP para cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Processo 964/FA-DOM - Polidesportivo descoberto do Casal do Bispo - Pavimentação. Proposta de adjudicação da referente empreitada à empresa COPI, pelo valor de €5.315,64 mais IVA. Informação n.º 219/DOM/SLE/IT de 15.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para compromisso. Ao DOM/SLE. Concorde, proceda-se à audiência prévia e após cumprimento desta formalidade legal, adjudique-se nos termos propostos, após compromisso da despesa.

Data de decisão: 16.05.2003

Assunto: Liquidação de factura respeitante a serviços de cópias. Proposta de cabimentação, compromisso e liquidação das facturas n.º 2003004 no valor de €211,23; n.º 2003005 no valor de €124,68; n.º 2003006 no valor de €863,88 e n.º 2003007 no valor de €118,96 de 28.02.2003, da empresa Fast Cópia. Informação n.º 42/DOM/LJ/03 de 15.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP para efeitos de cabimentação da despesa. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso e posterior pagamento das facturas referidas.

Data de decisão: 20.05.2003

Assunto: Processo 158/RA-DOM - Remodelação e ampliação da EB1/JI n.º 4 da Ramada. Proposta de aprovação do referido trabalho mediante a realização de ajuste directo, bem como a aprovação do orçamento apresentado 234/2003 e pagamento aos Serviços Municipalizados de Loures da importância de €4.902,79. Informação n.º 399/DEC/VA de 14.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde e aprovo os termos do ofício a enviar aos SMAS. Ao DFA/DP para cabimento. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 20.05.2003

Assunto: Processo 923/PO-DOM - Escola EB1 n.º 1 da Paiã, Casal da Serra - Arranjo de recreio. Proposta de pagamento da factura n.º 35 datada de 23.04.2003, correspondente ao Auto de Medição n.º 1 à empresa Adlis, Lda., no valor de €20.440,28 referente à empreitada em epígrafe. Informação n.º 408/DEC/SM de 15.04.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da despesa.

Data de decisão: 20.05.2003

Assunto: Processo 956/OD-DOM - Pagamento de factura de aquisição de postais divulgativos da exposição a realizar na Quinta da Memória. Proposta de pagamento da factura n.º 350 de 17.04.2003, no valor de €100,00 mais IVA, emitida a favor da firma Astúcia Artes Gráficas, Lda. Informação n.º 110/DEP/SEPEC/CP/2003 de 16.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

Data de decisão: 21.05.2003

Assunto: Processo 819/FA-DOM - Projecto de especialidades do Polidesportivo do Casal do Bispo - Proposta de pagamento. Proposta de pagamento da factura n.º 0027 de 01.04.2003, no valor de €2.061,68, correspondente à aprovação dos projectos de execução de especialidades, perfazendo um total de 45% do valor global dos honorários.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

Data de decisão: 21.05.2003

Assunto: Factura n.º 38 A e 39 A. Solicitação de emissão de nota de crédito referente às facturas em epígrafe por motivo de incorrecções no cálculo do valor do IVA. Informação n.º 137/DOM/DEP/OS/2002 de 05.12.2002.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF. Autorizado o pagamento das facturas aqui indicadas e já com os valores corrigidos.

Data de decisão: 21.05.2003

Assunto: Aquisição da publicação "Corrosão Atmosférica. Mapas de Portugal". Proposta de pagamento da factura n.º 2003.FT.01.00435, de 10.04.2003, no valor de €27,50, a favor de INETI. Informação n.º 66/DOM/DEP/OS/2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF, para efeitos de compromisso e pagamento da factura referida nesta informação.

Data de decisão: 21.05.2003

Assunto: Processo 1020/RA-DOM - Escola EB1/JI n.º 4 da Ramada - Fornecimento de bebedouros. Proposta de adjudicação à firma Fabrigimno, pelo valor de €1.785,00 mais IVA. Informação n.º 223/DOM/SLE/IT de 19.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde, adjudique-se nos termos propostos. Ao DFA/DF para compromisso da despesa.

Data de decisão: 22.05.2003

Assunto: Reembolso de despesa. Adjudicação por ajuste directo da factura n.º 7000353228 do INCM, com registo de entrada n.º 24585 de 13.05.2003, no valor de €399,84. Informação n.º 64/GVCPL/PM/03 de 21.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP para cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso e respectivo reembolso.

Data de decisão: 22.05.2003

Assunto: Processo 977/OD-DOM - Valorização paisagística da Rotunda 25 de Abril, Odivelas. Proposta de adjudicação após realização de audiência prévia à empresa Obragoito, pelo valor de €16.713,50 mais IVA. Informação n.º 226/DOM/SLE/IT de 20.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE, adjudique-se nos termos propostos.

Data de decisão: 22.05.2003

Assunto: Processo 612/RA-DOM - Projectos da Escola EB1/JI da Ramada. Proposta de pagamento da factura n.º 0226 de 21.04.2003, emitida pela empresa José Luis Ribeiro, Arquitectos Lda., no valor de €12.539,16, referente a 25% dos honorários. Informação n.º 107/DEP/SEPEC/DD/03 de 15.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP para cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data de decisão: 22.05.2003

Assunto: Processo 611/FA-DOM - Projecto da Escola EB1 / II dos Bairros Queimadas, Fontainhas, Famões. Proposta de pagamento da 2ª Fase - Aprovação do estudo prévio. Proposta de pagamento da factura n.º 225 de 21.04.2003, emitida por José Luís Ribeiro, Arquitectos, Lda., no valor de €11.574,61, correspondente a 25% dos honorários. Informação n.º 108/DEP/SEPEC/SB/03 de 15.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DP para cabimento. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data de decisão: 22.05.2003

Assunto: Processo 1015/FA-DOM - Projecto da Escola EB1/II n.º1 de Famões - Trabalhos Diversos. Proposta de não Adjudicação devido ao valor ser considerado elevado e Proposta de abertura de novo Procedimento de Concurso por Ajuste Directo. Informação n.º 231/DOM/SLE/IT de 22.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde com a proposta dos serviços. Inicie-se novo procedimento

Data de decisão: 26.05.2003

Assunto: Processo 758-DOM - Projecto de Reperfilamento da Avenida de S. Pedro na Pontinha - Libertação de caução. Proposta de Libertação das Garantias indicadas da firma armando Cunha S.A. Informação n.º 372/DIEU/JF de 08.04.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para libertação das garantias bancárias.

Data de decisão: 27.05.2003

Assunto: Processo 1035/MO-DOM - Projecto de Execução de Ramais - Semáforos - Proposta de pagamento de facturas, n.º 300140244, n.º 300140224, n.º 300140216, n.º 300140229, n.º 300140236 e n.º 300140240, emitidas pela EDP, no valor de €4.185,86, correspondente ao contrato existente com esta empresa. Informação n.º 440/DIEU/EC de 05.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

Data de decisão: 27.05.2003

Assunto: Processo 1032/03/OD-DOM - Projecto de Pintura de sinalização horizontal (passadeiras) pela autarquia referente aos anos de 1999, 2000, e 2001 - Odivelas - PDCJF. Proposta de reembolso da despesa à Junta de Freguesia de Odivelas pela execução da obra ao abrigo do PDCJF. Informação n.º 37/DOM/LJ/03 de 30.04.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde, Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data de decisão: 27.05.2003

Assunto: Processo 855/02/RA-DOM - Projecto de Revisão urgente da Fonte Luminosa - Ramada. Proposta Transferência €8.233,80 com o efeito de reembolsar a Junta de Freguesia da Ramada da despesa realizada pela execução da obra, ao abrigo do PDCJF. Informação n.º 211/DOM/SLE/IT de 12.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde, Ao DFA/DF para reembolso da despesa.

Data de decisão: 27.05.2003

Assunto: Processo 1039/OL-DOM - Projecto de Remodelação da Iluminação exterior dos parques infantis do Olival de Basto, Olival de Basto - Instalação de poste de Iluminação. Proposta de realização de um ajuste directo consultando a empresa Somoluz, correspondente a uma despesa no valor de €4.000,00 de acordo com a lista de quantidades necessárias. Informação n.º 440/DEC/AD de 21.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde, proceda-se ao procedimento proposto.

Data de decisão: 27.05.2003

Assunto: Processo 1016/VAR-DOM - Projecto de fornecimento e montagem de redes mosqueteiras nas Escolas : EB1 n.º 2 da Ramada, EB1 n.º 4 da Ramada, EB1 n.º 2 de Caneças - Proposta de não adjudicação do presente fornecimento, pelo facto da proposta apresentada ter cerca de 67% a mais, em relação ao valor base. Proposta de abertura de um novo procedimento por Ajuste Directo. Informação n.º 232/DOM/SLE/IT 21.05.2003.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde, com a proposta dos serviços. Autorizo o início de um novo procedimento.

Data de decisão: 27.05.2003

Assunto: Pintura / Marcações de Estacionamento para viaturas em vários Bairros da Freguesia de Odivelas - PDCJF - Proposta de Transferência €36.661,65 com o efeito de reembolsar a Junta de Freguesia de Odivelas da despesa realizada pela execução da obra, ao abrigo do PDCJF. Informação n.º 161/GCVPL/RR/02 de 06.11.2002.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concorde, Ao DFA/DF para reembolso da despesa.

Data de decisão: 28.05.2003

PATRIMÓNIO

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Divisão de Património, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003 e 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003, destinadas a ter eficácia externa.

Processo n.º 03070305/5 - 2002/05

Informação n.º 421/DP/2003 de 2003.04.29

Assunto: Aumento de Renda para 2003 das instalações da Rua Prof. Dr. Francisco Gentil, Lt. Rossio de Odivelas, Loja n.º 3.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €321,58 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso.

Data: 2003.05.15

Processo n.º 03070305/5 - 2002/05

Informação n.º 420/DP/2003 de 2003.04.29

Assunto: Aumento de Renda para 2003 das instalações na Rua Prof. Dra. Francisco Gentil, Lt. Rossio de Odivelas, Loja n.º 4.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €348,39 e, posteriormente, envio ao DFA/DF para compromisso.

Data: 2003.05.15

Processo n.º 030803/14 - 1999/6 - 2001

Informação n.º 457/DP/2003 de 2003.05.13

Assunto: Fotocopiadora DOC - 12, n.º de Série 2137104914, instalada no GCRPP, Rua Laura Aires, n.º 13, Arroja. Contrato de Assistência Técnica n.º 240421.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento no valor de €2.859,89.

Data: 2003.05.15

Processo n.º 03070305/002 - 2000

Informação n.º 135/DP/2003 de 2003.01.28

Assunto: Aumento de Renda para 2003, instalações da Rua Gil Eanes, n.º 41 A, Freguesia de Odivelas

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €684,22 e, posteriormente, envio ao DFA/DF para compromisso.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 03070305/05 - 2001/05

Informação n.º 379/DP/2003 de 2003.04.02

Assunto: Atualização das rendas das instalações arrendadas ao Município de Odivelas sitas na Urbanização da Ribeirada, Lote 52, Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €599,30 e, posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso.

Data: 2003.05.16

Processo n.º 030802/2 a 4 ; 6 a 18 - 2000

Informação n.º 468/DP/2003 de 2003.05.14

Assunto: Seguros Ramo Automóvel - Viaturas Municipais

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €13.054,31 e, posteriormente, envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.05.21

Processo n.º 030802/5 a 7/2002

Informação n.º 414/DP/2003 de 2003.04.24

Assunto: Seguros Ramo Automóvel

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €3.458,16 e, posteriormente, envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.05.21

Processo n.º 030802/5 a 12 - 2001

Informação n.º 469/DP/2003 de 2003.05.14

Assunto: Seguros Ramo Automóvel - Viaturas Municipais

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €8.405,58 e, posteriormente, envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.05.21

Processo n.º 030803/19 - 1999

Informação n.º 447/DP/2003 de 2003.05.08

Assunto: SMAS de Loures, facturação relativa a fornecimento de água em equipamentos municipais.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €24.580,35 e, posteriormente, ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.05.22

estorno de €18,05 previamente cabimentados para o efeito, nos termos da Informação n.º 234/GS/CS/03 de 21.05.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para efeitos de compromisso e posterior pagamento, nos termos da presente informação.

Data de decisão: 22.05.2003

ERRATA

Em virtude da alteração à minuta da acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 21 de Maio de 2003, relativamente à deliberação tomada no ponto 17 da reunião, informa-se que o conteúdo da referida deliberação divulgada através do Boletim n.º 10 de 2003, na sua página número 13, sofre uma alteração. Pelo que é retirado o parágrafo onde se lê: "...Transferência do valor de €900,00 (novecentos euros), respeitante à compensação financeira estipulada no protocolo e às facturas n.º 10/LOG de 2003.05.08 e n.º 01/LOG de 2003.01.27....", nos termos da alteração efectuada aquando da aprovação da acta da referida reunião, e divulgada no presente Boletim.

SAÚDE

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora Dra. Natália Santos, no âmbito do Gabinete de Saúde, ao abrigo do despacho n.º 13/02/PRES, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento ao CAELO da factura n.º A 103, no valor de €481,95, relativo a prestação de serviços no âmbito do Dia Mundial da Saúde. Pedido de

Anexo A

PLANO DE ACTIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS PARA A ÉPOCA DE VERÃO 2003

**PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES
CURSOS DE VERÃO DE 2003
(TANQUE DE APRENDIZAGEM)**

Actividades:

Cursos de Verão, com orientação pedagógica, no tanque de aprendizagem, nas modalidades de:

Natação Pura e Hidroginastica: 2x por semana - 3ª e 5ª Feira; 3x por semana - 2ª, 4ª e 6ª Feira.

Inscrições:

A partir de 01 de Julho de 2003.

Horário:

Cursos com duração quinzenal, entre as 9:30 e as 17:15h:

1.º Curso - de 04 de Agosto a 15 de Agosto;

2.º Curso - de 18 de Agosto a 29 de Agosto

Objectivos:

- Promover a prática de exercício físico, em período de férias;
- Possibilitar a ocupação dos tempos livres;
- Proporcionar a aprendizagem das técnicas de nadar;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- Promover o relacionamento interpessoal, etc.

Pré-Requisitos: É obrigatória, a todos os alunos, a realização de um teste diagnóstico para prescrição de nível, excepto para aqueles que já sejam Utentes da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas.

Número mínimo de alunos por aula: 5 alunos.

Tabela de preços: em proposta anexa.

Quadro Normativo: À utilização das Piscinas Municipais na modalidade de Cursos de Verão de 2003, são aplicáveis as disposições constantes no Regulamento Interno para Utente Individual das Piscinas Municipais de Odivelas para a época lectiva 2002/2003.

**MAPA DE OCUPAÇÃO DO TANQUE DE APRENDIZAGEM
CURSOS DE VERÃO DE 2003 (2ª a 6ª Feira)**

	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
09:30 - 10:15	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior
10:15 - 11:00	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior
11:00 - 11:45	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis + 7
11:45 - 12:30	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis + 7
12:30 - 13:15	N0 + 15	N1 + 15	N2 + 15	N3 + 15
13:15 - 14:00	Hidro	Hidro	Níveis + 15	Níveis + 15
14:00 - 15:00	Interrupção das Actividades			
15:00 - 15:45	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis + 7
15:45 - 16:30	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis + 7
16:30 - 17:15	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis + 7

**PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES
UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO DE 2003
(PISCINA DESPORTIVA)**
Actividades:

Frequência das Piscinas Municipais em regime recreativo, sem orientação pedagógica, no período de Verão de 2003.

Horário:

De 06 de Agosto a 04 de Setembro, de Terça-Feira a Domingo (incluindo Feriados), entre as 10:00 e as 18:00h.

Objectivos:

- Possibilitar a ocupação dos tempos livres e períodos de lazer;
- Promover a prática de exercício físico em período de férias;
- Proporcionar o contacto com o meio aquático;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- Promover o relacionamento interpessoal, etc.

Tabela de preços: em proposta anexa.

Quadro Normativo: em proposta anexa.

Anexo B

TABELA DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS PARA A ÉPOCA DE VERÃO DE 2003

PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO DE 2003
Piscinas Municipais de Odivelas (06 de Agosto a 04 de Setembro)

HORÁRIO:

De Terça-Feira a Domingo entre as 10h e as 18h (incluindo Feriados).

IDADES	TABELA DE PREÇOS
--------	------------------

Todo o dia	A partir das 14h
------------	------------------

Até aos 4 anos	Isento	Isento
Dos 5 aos 12 anos	2€	1,50€
Dos 13 aos 62 anos	4€	3€
Mais de 62 anos e Deficientes	2€	1,50€
Instituições: Até 25 elementos De 25 a 50 elementos	1,50€ 1€	1,50€ 1€

PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS DE CURSOS DE VERÃO DE 2003
Piscinas Municipais de Odivelas (04 de Agosto a 29 de Agosto)

INSCRIÇÃO: 5 € (cinco euros).

ACTIVIDADES/NÍVEIS	TABELA DE PREÇOS
Master Hidro Sénior (2ª, 4ª e 6ª Feira)	10 €
Master Hidro Sénior (3ª e 5ª Feira)	7,50 €
Ama 1, 2, e 3+ 7 anos (2ª, 4ª e 6ª Feira)	15 €
Ama 1, 2, e 3+ 7 anos (3ª e 5ª Feira)	10 €
Hidro e Níveis 0, 1, 2 e 3+ 15 anos (2ª, 4ª e 6ª Feira)	15 €
Hidro e Níveis 0, 1, 2 e 3+ 15 anos (3ª e 5ª Feira)	12,50 €

Anexo C

PLANO DE ACTIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS PARA A ÉPOCA LECTIVA DE 2003/2004

PLANO DE ACTIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS, PARA O ANO LECTIVO 2003/2004

PREÂMBULO

Humanizar a sociedade e tudo aquilo que, em matéria de desporto, lhe está associado pressupõe a necessidade primordial de perceber as motivações e as necessidades das populações, isto é, em termos operacionais, conhecer a procura e a prática desportiva. Tais argumentos constituem um desafio importante para quem tem a responsabilidade de organizar e planear a oferta desportiva, neste caso na vertente de Natação.

O exercício é um factor de equilíbrio psíquico e social, permitindo contrariar os efeitos do tempo no organismo e ao mesmo tempo combater a solidão. De certa forma, é uma fonte de juventude e ainda que não devolva os anos passados, permite viver os anos futuros com mais qualidade.

Ao longo dos tempos, constata-se que nadar faz bem à saúde e em todas as idades. Dos bebés à terceira idade, a todos proporciona acima de tudo, bem estar. Para as crianças, a água é um meio natural, a outra face do líquido amniótico em que permanecem envolvidas durante a gestação. O meio aquático é-lhes, pois, familiar, pelo que na piscina o que importa é que não percam os reflexos que transportam do útero materno, aprendendo a movimentar-se em segurança, adaptando-se, aprendendo as técnicas de nadar.

Nos idosos acontece que, com o avançar da idade, surge uma redução no número e no tamanho das fibras musculares de contracção rápida, assim como nos neurónios. Os movimentos passam a ser mais lentos e menos precisos, os tendões, cartilagens e ligamentos tornam-se mais espessos e rígidos e os sistemas cardiovascular e respiratório demoram mais tempo a responder aos exercícios, tornando a natação numa prática atraente por proporcionar maior protecção contra as lesões; otimizar a acção dos músculos respiratórios; ampliar o consumo máximo de oxigénio; diminuir a frequência cardíaca de repouso; auxiliar a queima de calorias em excesso; prevenir a obesidade na terceira idade; melhorar a postura corporal; auxiliar o combate ao stress e fomentar a socialização. O lema é pois: *“nade, é bom para a saúde”*.

A prática desportiva é, neste sentido, importante para o nosso bem estar físico e psíquico. Quase todos os livros apontam a natação como um desporto completo, com poucas contra-indicações e que pode ser praticado desde a mais tenra idade.

A procura da prática da actividade física tem vindo a ganhar cada vez mais expressão na sociedade contemporânea, assumindo na actualidade um papel determinante como elemento balanceador dos défices a que a vida social moderna induz, pelo próprio biorritmo que solicita.

Proporcionar ao homem todas as possibilidades quer do desenvolvimento da sua personalidade quer do alicerce perceptivo-motor, através da utilização de actividades físicas e desportivas, assim como a importância de organizar a Vida Social e Cultural durante o tempo livre constituem as principais finalidades na estrutura e organização da actual Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas.

Na elaboração de um Plano de Actividades, deve sempre coexistir uma selecção coerente de actividades, as quais se encontram directamente dependentes dos meios que as viabilizam, com base na coordenação dos recursos existentes para o efeito. Neste sentido, a selecção propriamente dita das actividades a implementar, deve estar de acordo com as motivações e necessidades individuais e colectivas dos alunos, e deve constituir um elemento estimulante à integração, promovendo hábitos, atitudes e conhecimentos relativos à interpretação e participação nas estruturas e práticas sociais, no seio das quais se desenvolve e dinamiza a cultura física, a ética, a responsabilidade e o espírito desportivo.

As piscinas devem estar dirigidas para a organização do tempo livre do cidadão, pelo que os seus horários de funcionamento devem estar em consonância com as expectativas e necessidades dos seus utentes, sendo que a sua organização deverá ser acima de tudo activa e extensiva, capaz de reagir rápida e equilibradamente à variação da procura dos utentes.

A diversidade de modalidades proporcionada aos utentes da Escola de Natação da Piscina Municipal pretende-se que constitua um processo facilitador ao acesso a uma prática regular de actividade física destinada à saúde, ao lazer e ao bem-estar dos cidadãos, direito indissociável da equidade social e da melhoria da qualidade de vida.

Desta forma, a Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, procuram abranger todas as idades tendo em conta os seus tempos livres e disponibilidades.

Assim, são propostas actividades que vão ao encontro das necessidades da população mais idosa, orientadas por profissionais especializados, no sentido de aligeirar o envelhecimento e combater o sedentarismo.

Outra das vertentes da nossa actividade consiste na atenção cuidada para com populações especiais, tantas vezes esquecidas ou ignoradas, nomeadamente disponibilizando actividades como a reabilitação, permitindo a recuperação/regeneração de lesões; as aulas de correcção postural, dirigidas para aqueles que padeçam de incorrecções posturais e que por indicação médica necessitem de uma intervenção terapêutica adequada.

Procuramos, ainda, atender a população gestante, com aulas de natação pré-parto, que em determinada altura da sua gravidez sente necessidade de realizar actividade física específica.

Neste ano de 2003, em que celebramos o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, encontra-se, também, prevista na proposta de Plano de Actividades que aqui se apresenta, a garantia da prática desportiva aos Cidadãos portadores de deficiência, não só porque se trata de garantir a estas pessoas o cumprimento de um direito fundamental de acesso a uma vida digna nos seus mais diversos aspectos, como também prevenir a exclusão social. Impõe-se um plano de acção para a participação efectiva das pessoas com deficiência na sociedade.

Depois de realizada uma avaliação das actividades dinamizadas ano lectivo de 2002/2003, considerámos importante a apresentação de uma nova proposta para a época 2003/2004 com vista à promoção, melhoria e rentabilização das actividades futuras a desenvolver, de acordo com as necessidades expressas pelos utentes.

Calendário das Actividades

O ano lectivo terá início no dia **15 de Setembro de 2003** e terminará no dia **31 de Julho de 2004**.

Horário das Actividades

As aulas de natação decorrerão, nas Piscinas Municipais de Odivelas, nos períodos seguintes:

Segundas, Quartas e Sextas	Entre as 7h45m e as 21h45m
Terças e Quintas	Entre as 7h45m e as 22h30m
Sábado	Entre as 8h30m e as 19h30m
Domingo	Entre as 8h30m e as 12h30m

Os serviços prestados pela Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas enquadram-se num Quadro Normativo, e no ano lectivo de 2003/2004, serão os a seguir propostos.

Estrutura dos Serviços a prestar:

1. Aulas anuais de Inscrição Individual;
2. Utilização Livre (natação) de Inverno;
3. Aulas anuais de Inscrição em Grupo;
4. Cursos de Verão;
5. Utilização Livre de Verão;
6. Aluguer de Piscinas;
7. Actividades extracurriculares.

1. Aulas anuais de Inscrição Individual

As aulas de inscrição individual vão encontrar-se organizadas segundo a seguinte estrutura pedagógica:

1.1. Natação pura em diferentes níveis de aprendizagem

- 1.1.1. Adaptação ao meio aquático (crianças);
- 1.1.2. Níveis + 7 anos de idade;
- 1.1.3. Níveis + 15 anos de idade;
- 1.1.4. Natação Sénior;
- 1.1.5. Manutenção;
- 1.1.6. Lazer;
- 1.1.7. Aulas de aperfeiçoamento.

1.2. Hidroginástica

- 1.2.1 Níveis de Hidroginástica.

1.3. Hidroterapia

- 1.3.1. Correção Postural;
- 1.3.2. Reabilitação

1.4. Actividades Aquáticas Adaptadas

- 1.4.1. Bebés;
- 1.4.2. Natação Adaptada;
- 1.4.3. Pré-parto / Pós-parto.

1.1. Natação Pura

1.1.1 Adaptação ao meio aquático (AMA)

O enriquecimento e desenvolvimento do comportamento motor deve ter lugar na infância e na puberdade pois são nestes períodos que se formam as conexões nervosas dos diversos hábitos motores. Uma gama variada de experiências motoras e corporais, em toda a infância e puberdade, são bases fundamentais para o sucesso na posterior aprendizagem de habilidades desportivas complexas.

O trabalho a realizar com as idades baixas passa pela aprendizagem das componentes básicas da natação – respiração, equilíbrio, imersão e propulsão, tendo em conta a especificidade das idades destas crianças e as suas motivações, desenvolvendo-se um trabalho com exigências técnicas aliadas ao aspecto lúdico.

A Adaptação ao Meio Aquático encontrar-se-á enquadrada no seguinte modelo:

AMA I A - Iniciação B - Consolidação de aprendizagens já realizadas	Alunos a partir dos 4 e até aos 7 anos, sem quaisquer aprendizagens específicas ou provenientes das aulas de natação adaptada - Bebés.
AMA II	Alunos com 5-6 anos, ou eventualmente alunos mais novos, que tenham o domínio da respiração, equilíbrio, imersão e uma propulsão rudimentar.
AMA III A - Iniciação B - Consolidação de aprendizagens já realizadas	Alunos entre os 7 e os 14 anos, sem quaisquer aprendizagens e que necessitem de um processo de adaptação ao meio aquático.

LOCAL: Estas aulas decorrerão no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

1x Semana		2x Semana			3x Semana
Sábado	Domingo	2ª e 6ª Feira	3ª e 5ª Feira	4ª e Sábado	2ª, 4ª e 6ª Feira
10:30, 11:15, 12:00, 12:45, 15:45, 16:30, 18:00	10:00, 10:45, 11:45	17:15, 18:45 Ama 3 A/B	09:00; 10:00, 10:45 } A 1/3 17:15, 18:00, 18:45, 19:30	17:15, 18:45 Ama 3 A/B	09:00; 10:00, 10:45 } A 1/3 18:00 (Ama 3 A/B), 19:30 (excepto Ama 2)

1.1.2. Níveis + 7 anos

As aulas, para este grupo etário, têm como objectivo principal o desenvolvimento de um trabalho de componente técnica das aprendizagens da natação, de modo a que o aluno adquira um controlo motor que lhe permita executar correctamente as acções técnicas da natação (crol, costas, bruços, mariposa, saltos e viragens). O aluno não deve ter apenas a noção de que sabe nadar devendo, também, ter a percepção de o saber fazer bem. Nesse facto, o professor tem um papel importante aumentando a variabilidade de situações e feed-backs, por parte do aluno, e maximizando a motivação.

Os níveis + 7 anos encontrar-se-ão estruturados no seguinte modelo:

N1	Alunos adaptados ao meio aquático e com o domínio do batimento de pernas, rotação de braços em posição dorsal e ventral e respiração (não necessita de coordenar os três elementos)
N2	Alunos que dominam as técnicas de crol e costas.
N3	Alunos que dominam as técnicas de crol, costas e bruços.

LOCAL:

As aulas podem decorrer no tanque ou na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

1x Semana		2x Semana			3x Semana
Sábado	Domingo	2ª e 6ª Feira	3ª e 5ª Feira	4ª e Sábado	2ª, 4ª e 6ª Feira
10:30, 11:15, 12:00, 12:45, 15:45, 16:30, 18:00	10:00, 10:45, 11:45	17:15, 18:45	17:15, 18:00, 18:45, 19:30	17:15, 18:45 (excepto N3+7)	18:00, 19:30

1.1.3 Níveis + 15 anos

As aulas para adultos exigem um trabalho diferente onde o objectivo é o ensino das quatro técnicas de nado, onde é preferencialmente corrigido os alinhamentos corporais de modo a otimizar os movimentos, a coordenação e a sincronização, explicando com uma linguagem mais técnica aquilo que o aluno está a efectuar. Consideramos importante a inclusão nas nossas aulas de actividades lúdicas como o pólo aquático e as estafetas de modo a aumentar a motivação dos nossos alunos.

Os níveis + 15 anos estarão estruturados do seguinte modo:

N0 N0 T (Tanque): iniciação, alunos com fobias ou com problemas osteoarticulares; N0 D (Piscina Desportiva): Consolidação de aprendizagens já realizadas.	Alunos sem quaisquer tipo de aprendizagens ou sem domínio das diferentes componentes da adaptação ao meio aquático
N1	Alunos que dominam de duas técnicas standard (crol e costas) e bruços.
N2	Alunos que dominam três técnicas (crol, costas e bruços).
N3	Alunos que dominam das quatro técnicas (crol, costas e bruços).

LOCAL: As aulas podem decorrer no tanque ou na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

1 x Semana		2x Semana			3x Semana 45 m	3x Semana 30 m
Sábado	Domingo	4ª e Sábado	2ª e 6ª Feira	3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
09:00, 09:45, 10:30, 11:15, 12:00, 12:45, 15:45, 16:30, 18:00	09:15, 10:00, 10:45, 11:45	17:15, 18:45 (excepto N23)	17:15, 18:45	07:45, 08:30, 11:30 (excepto N0) 13:00, 13:45, 17:15, 18:00, 18:45, 19:30, 20:15, 21:00, 21:45	07:45, 10:45 (excepto N0) 13:45, 18:00, 19:30, 20:15	08:30 (excepto N23) 13:15, 21:00

1.1.4 Natação Sénior

A promoção de actividades para a população idosa é de extrema importância. A redução do sedentarismo e a prevenção de doenças cardiovasculares e respiratórias é um objectivo a perseguir. Assim, as classes de Natação Sénior destinam-se a indivíduos com idades superiores a 62 anos e têm como objectivo proporcionar a estes utentes uma aprendizagem de acordo com o seu ritmo individual, aumentando os níveis de motivação e auto-estima, através da prescrição do exercício físico num meio tão benéfico como é a água.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

2x Semana
3ª e 5ª Feira
11:30, 12:15,

1.1.5 Manutenção

Destinada a utentes que saibam nadar e que não tenham interesse em correcções técnicas, procurando apenas a prática da actividade. A prática da natação de manutenção vem ao encontro das necessidades de toda a população, com baixo nível

de contra-indicações e que procura atender às pretensões dos indivíduos que não têm grande ambição no rigor técnico da prática da natação. Esta actividade obedece aos objectivos da prática do exercício físico ao trabalhar conjuntamente os domínios afectivo, cognitivo e psicomotor, promovendo desta forma a manutenção do indivíduo saudável.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

2x Semana	3x Semana (30min)
3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
13:00, 13:45	13:15

1.1.6 Lazer

Concordamos com Meunier (1977), quando defende que, se a pedagogia evolui em função do trabalho, também deverá adaptar-se à sua vertente antagónica e complementar, o lazer. Verificámos que não fazia sentido manter algumas aulas de manutenção devido ao número reduzido de alunos e aos seus objectivos. Assim, consideramos importante o desenvolvimento de actividades físicas de cariz informal (lazer) que têm vindo a ganhar cada vez mais expressão na sociedade contemporânea, de modo a proporcionar aos seus intervenientes o desenvolvimento da percepção de liberdade, a intrínseca satisfação pela actividade e, ao mesmo tempo, enquadrar perspectivas que satisfaçam as suas necessidades e motivações individuais, não esquecendo a importância do relacionamento entre os praticantes. Esta actividade destina-se a indivíduos que saibam nadar e que não tenham interesse em ter um professor a corrigi-los, ou seja, à prática de natação sem orientação técnico-pedagógica, sendo no entanto supervisionada por um nadador salvador.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

2x Semana	3x Semana (45 min)
3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
20:15, 21:45	13:45, 20:15

1.1.7 Aulas de Aperfeiçoamento

Na prática desportiva a vitória e as suas sensações, são importantes, em todas as modalidades e em todos os níveis. No desporto, a unidade final de medida é constituída pelo recorde, pela vitória, pelas medalhas. O sucesso pressupõe a atribuição de um valor (reforço) positivo ao resultado de uma actividade sendo este sinónimo de êxito, bom resultado, tarefa bem desempenhada. O sucesso é essencial à motivação, à manutenção do empenhamento e ao progresso.

Consideramos importante a existência de algumas classes de aperfeiçoamento, com vista à participação de alguns alunos em torneios de cariz recreativo.

LOCAL: As aulas decorrem na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

3x Semana (45min) para Nível 3 + 7 anos.
2ª, 4ª e 6ª Feira
19:30

3x Semana (45min) para Nível 3 + 15 anos.
2ª, 4ª e 6ª Feira
20:15

1.2. Hidroginástica

Podemos designar a hidroginástica como uma actividade de futuro que minimiza o stress e os problemas do dia à dia. É considerada, também, uma actividade de lazer que proporciona descontração, diversão, formação. Pode ser praticada por toda uma população de diferentes escalões etários e também por pessoas que por motivos de saúde, se encontram limitados de praticar outro tipo de actividades.

Devido à resistência da água, os resultados são rápidos e evidentes a nível cardiovascular, a nível da força muscular e do emagrecimento. O “estar dentro de água” é, por si só, um meio de relaxação. O ambiente aquático introduz uma vertente lúdica, assegurando também menores as possibilidades de contrair lesões derivado ao baixo fluxo sanguíneo quando são realizados os exercícios.

As aulas de hidroginástica na Piscina Municipal de Odivelas encontram-se divididas em dois níveis, de forma a homogeneizar todo o trabalho a desenvolver, satisfazendo as exigências e ritmos individuais. Para tal é necessário que, antes de o aluno se inscrever, realize um teste junto dos professores desta actividade específica e que prescreva o seu nível de execução.

Os níveis de Hidroginástica estarão estruturados do seguinte modo:

N1	Alunos sem qualquer prática anterior, sem limitações de idade e com algumas deficiências em termos de mobilidade.
N2	Alunos com poucas vivências ao nível do exercício físico, fraco nível de resistência e coordenação, mas sem limitações ao nível da mobilidade geral.
N3	Alunos com experiências anteriores em hidroginástica, com bom nível de coordenação, resistência e flexibilidade.

LOCAL: As aulas decorrem na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

1x Semana		2x Semana			3x Semana
Sábado	Domingo	2ª e 4ª Feira	3ª e 5ª Feira	4ª e Sábado	2ª, 4ª e 6ª Feira
13:30, 14:15 18:00	10:00, 10:45 11:45	11:30, 12:15	07:45, 08:30, 09:15, 10:00 13:00, 13:45, 21:00, 21:45	17:15, 18:45	07:45, 08:30, 09:15, 10:00, 13:00, 13:45, 21:00

1.3. Hidroterapia

Sabendo da diversidade das técnicas terapêuticas que hoje em dia estão disponíveis no mercado, a Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas decidiu continuar a investir nas áreas da hidroterapia, valorizando os benefícios da água no tratamento e prevenção de determinadas lesões relacionadas sobretudo com o aparelho locomotor, cardiovascular e cardio-respiratório. Para a frequência destas aulas, o utente deverá preencher o impresso existente na piscina, declarando a sua intenção, devendo ainda fazer-se acompanhar de declaração médica onde se encontre prescrito o tipo de actividade a desenvolver, especificando a natureza da lesão, assim como as eventuais contra-indicações. De seguida, ser-lhe-á marcada uma entrevista com uma especialista na área na qual serão esclarecidas todas as questões relevantes, assim como o encaminhamento para a aula que melhor se adequa à especificidade da sua patologia.

1.3.1 Correção Postural

Cientes de que as lesões musculó-esqueléticas crónicas quando não sendo objecto de um programa terapêutico podem agravar as limitações delas decorrentes, pretende-se através da correção postural oferecer uma actividade específica a determinada faixa da população. Estas aulas destinam-se a indivíduos adultos que apresentem patologias de foro articular e ou muscular, que determinem um empenhamento dos movimentos, grave ou muito grave, e que impossibilite a prática da natação regular. A actividade pressupõe uma melhoria das amplitudes articulares, da tonicidade muscular e da coordenação geral, através de exercícios específicos favorecidos pelas propriedades do meio, possibilitam uma melhoria geral do bem estar.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

1x Semana	2x Semana	3x Semana
Sábado	3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
15:00	13:00, 13:45, 21:45	18:00, 20:15

1.3.2 Reabilitação

O meio aquático constitui, pelas suas propriedades físicas, um meio agradável para a concretização de um programa de reabilitação. Destina-se, pois, a indivíduos que se encontrem em fase de recuperação, decorrente de traumatismos ou de intervenções cirúrgicas de qualquer natureza. A reabilitação será uma actividade de carácter temporário e pressupõe a posterior integração do aluno noutra das actividades da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

1x Semana	2x Semana	3x Semana
Sábado	3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
15:00, 15:45	21:45	13:15, 13:45

1.4. Actividades Aquáticas Adaptadas

1.4.1. Bebés

Logo desde os primeiros meses de vida, os bebés podem desfrutar com prazer e entusiasmo do meio aquático. A natação permite a partilha de pais com filhos de momentos de diversão e ternura. Estas aulas são, antes de mais, um processo educativo, onde o que se pretende é estimular as crianças para a exploração do meio aquático, colocando ênfase no processo de socialização e não, propriamente, na aprendizagem das técnicas de nadar.

Nestas sessões, os bebés serão divididos em três grupos, de acordo com a sua idade:

B1	Crianças entre os 6 e os 17 meses.
B2	Crianças entre os 18 e os 29 meses.
B3	Crianças com mais de 30 meses até aos 48 meses.

Nos grupos *B1* e *B2* as crianças são acompanhadas por um dos pais, cuja presença é de extrema importância na transmissão da confiança necessária ao sucesso da sua aprendizagem.

No grupo B3 o trabalho desenvolvido é diferente, uma vez que a criança já ultrapassou os primeiros estádios do processo de adaptação, frequentando a aula sem a companhia dos pais. Nesta fase procura-se que a criança ganhe confiança em si própria, caminhando para a sua autonomia.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem

HORÁRIO:

1x Semana	
Sábado	Domingo
08:30, 09:00, 09:30, 10:00	09:00, 09:30

1.4.2. Natação Adaptada

Estas classes abrangem, salvo algumas exceções, indivíduos com idades superiores a 5 anos, portadores de qualquer tipo de deficiência e cujo potencial de aprendizagem possibilite a introdução de metodologias concretas do ensino da natação. Existem duas fases progressivas importantes, uma primeira de adaptação ao meio aquático e uma segunda de estrutura propulsiva, ou seja, de assimilação das técnicas standard em conjugação com as possibilidades individuais.

Uma vertente que se destaca na metodologia a desenvolver é a de uma intervenção individualizada com suporte de um grupo de trabalho, existindo, assim, um acompanhamento individual (familiar com o utente) que permite descodificar e implementar as directrizes do monitor.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem

HORÁRIOS:

1x Semana	2x Semana
Sábado	3ª e 5ª Feira
13:30, 14: 15	20:15

1.4.3 Pré-Parto

Com a criação das classes de pré-parto prevê-se uma estruturação da actividade física de acordo com as condicionantes decorrentes das transformações sentidas no período de gestação. Pretende-se com estas aulas a diminuição progressiva das capacidades de movimento da gestante, minimizando os níveis de fadiga, prescrevendo um tipo de esforço que, de forma alguma, ponha em risco o desenvolvimento saudável do bebé.

Estas classes são destinadas a gestantes a partir do quarto mês, pelo que consideramos importante proporcionar a realização de uma actividade motivante e relaxante, que facilite à mulher um bem estar físico e psicológico, essencial para o momento do parto.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem

HORÁRIOS:

3x Semana (30 min)
2ª, 4ª e 6ª Feira
18:45

1.4.4 Pós-Parto

Actividade recomendada, subsequente às transformações verificadas no período da gestação. Traz vantagens como a queima de gorduras, utilizando-as como fonte energética e auxiliando a reposição do equilíbrio muscular.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

3x Semana (30 min)
2ª, 4ª e 6ª Feira
19:30

2. Utilização Livre (natação) de Inverno

É preocupação fundamental da Odivelgest, E.M., adequar os serviços prestados nas Piscinas Municipais às necessidades da população do Concelho de Odivelas.

LOCAL: Estas aulas decorrem na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

Semana	Sábado	Domingo
7:45 - 9:00, 13:00 - 14:30, 20:15 - 21:45	8:30 - 10:30, 12:45 - 17:15	8:30 - 12:30

3. Aulas anuais de Inscrição em Grupo

Prevê-se que a Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas sejam regularmente frequentadas por Instituições de natureza diversa, incluindo Sindicatos, Associações e Colégios. Realça-se o Programa de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA), promovido pela Câmara Municipal de Odivelas que proporciona aos alunos do 1º Ciclo uma prática de actividade física em meio aquático no período escolar.

LOCAL: As aulas decorrem na piscina desportiva e tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

Dias	Horas
Segunda a Sexta	09:15, 10:00, 10:45, 11:30, 12:15, 14:45, 15:30, 16:15

4. Cursos de Verão

Os cursos de Verão decorrerão no mês de Agosto, constituindo uma forma de frequência de aulas durante a época de férias. Estes cursos permitem a possibilidade de os alunos inscritos durante a época de Inverno possam, se interessados, continuar a sua actividade, possibilitando também a alguns utentes que não têm disponibilidade para frequentar a piscina, serem integrados nestas aulas.

A variedade de actividades depende dos níveis de procura dos utentes, sendo exequível existir todas as actividades, embora em número e com horários diminutos.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS: Definidos em Plano de Actividades específico para o efeito.

5. Utilização Livre de Verão

Corresponde a uma utilização com carácter recreativo e de lazer que decorrerá no mês de Agosto, sem orientação pedagógica, mas com a vigilância de nadadores-salvadores e outros funcionários. São também relevantes, a dinamização e a promoção de actividades recreativas de outra natureza, nomeadamente, torneios de pólo aquático, hidroginástica, teatro, capoeira, etc.

LOCAL: As actividades serão desenvolvidas na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

Dias	Horas
Terça a Domingo	Entre as 10:00 e as 18:00

6. Aluguer de Pistas

Prevê-se que algumas Entidades e Instituições continuem a utilizar esta modalidade, nomeadamente, o Clube Barcelona 92, a Escola Secundária de Odivelas, o Instituto Superior de Ciências Educativas, etc., assim como constitui um objectivo primordial a captação de novos utilizadores nesta vertente junto do tecido empresarial, desportivo e social do Concelho.

LOCAL: Estas aulas decorrem na piscina desportiva

HORÁRIOS:

2x Semana	3x Semana
3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
07:45 - 13:00, 14:45 - 17:00	09:15 - 12:15, 12:15 - 17:00

7. Actividades Extracurriculares

A Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, encontra-se sempre receptiva a outras actividades extracurriculares, como forma de complemento do trabalho desenvolvido. Prevê-se a continuidade do trabalho planeado na área da Saúde Mental, respectivamente com a Unidade Comunitária de Cuidados de Psiquiatria de Odivelas e a Associação Comunitária de Saúde Mental.

Anexo D

TABELA DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS PARA A ÉPOCA LECTIVA DE 2003/2004

TABELA DE PREÇOS 2003/2004

INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO

Inscrição	24,00 €
Renovação	14,00 €

O terceiro membro e seguintes beneficiam de isenção.

NATAÇÃO PURA

	Pagamento mensal			Pagamento trimestral		
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	1x Semana	2x Semana	3x Semana
Crianças (dos 4 aos 14 anos)	21,75 €	29,00 €	36,20 €	62,25 €	81,00 €	101,60 €
Adultos (a partir dos 15 anos)	25,00 €	32,75 €	41,50 €	71,00 €	91,25 €	117,50 €
Adultos (a partir dos 62 anos) / Deficientes	17,50 €	23,00 €	29,00 €	48,60 €	63,00 €	80,00 €

Os valores para Adultos com mais de 62 anos / Deficientes incluem um desconto de 30%.

HIDROGINÁSTICA

	Pagamento mensal			Pagamento trimestral		
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	1x Semana	2x Semana	3x Semana
Adultos (a partir dos 15 anos)	25,00 €	32,75 €	41,50 €	71,00 €	91,25 €	117,50 €
Adultos (a partir dos 62 anos) / Deficientes	17,50 €	23,00 €	29,00 €	48,60 €	63,00 €	80,00 €

Os valores para Adultos com mais de 62 anos / Deficientes incluem um desconto de 30%.

HIDROTERAPIA

Pagamento mensal

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Pagamento trimestral

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Reabilitação	26,00 €	33,00 €	39,40 €	73,00 €	93,20 €	112,20 €
Correcção Postural	26,00 €	33,00 €	39,40 €	73,00 €	93,20 €	112,20 €

Os adultos com mais de 62 anos beneficiam de um desconto de 30%.

ACTIVIDADES AQUÁTICAS ADAPTADAS

Pagamento mensal

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Pagamento trimestral

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Bebés (dos 6 meses aos 3 anos)	32,50 €	41,50 €		91,50 €	117,50 €	
Natação Adaptada*	26,00 €	33,00 €	39,40 €	73,00 €	93,20 €	112,20 €
Natação Pré-Parto / Pós-Parto	26,00 €	33,00 €	39,40 €	73,00 €	93,20 €	112,20 €

*Os adultos com mais de 62 anos beneficiam de um desconto de 30%.

UTILIZAÇÃO LIVRE (VERTENTE NATAÇÃO)

Utilização de 30 minutos	2,10 €
--------------------------	--------

INSCRIÇÕES EM GRUPO - INSTITUIÇÕES

	1x	2x	3x
	Semana	Semana	Semana
Até 15 utentes	15,50 €	23,30 €	29,00 €
De 16 a 40 utentes	14,50 €	21,30 €	27,00 €
Mais de 40 utentes	14,00 €	20,70 €	25,40 €

ALUGUER DE PISTAS

	Até 150 horas	Mais de 150 horas
Piscina de 25 metros	29,00 €	21,75 €
Piscina de 16 metros	20,80 €	16,00 €

Tarifa de perda / extravio da identificação do cabide do vestiário	2,50 €
Tarifa de emissão de 2ª via do cartão de utente	8,00 €
Tarifa mínima de carregamento do cartão de utente para Utilização Livre	18,00 €

IVA incluído à taxa em vigor.

Anexo E

QUADRO NORMATIVO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS

QUADRO NORMATIVO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS

I – Normativo Geral

Artigo 1º

Âmbito

O presente quadro normativo aplica-se à frequência das Piscinas Municipais de Odivelas.

Artigo 2º

Normas Gerais

As Piscinas Municipais, sitas na Avenida Professor Doutor Augusto Abreu Lopes que integram o património do Município de Odivelas, constituem um equipamento privilegiado para a prática das Actividades Aquáticas com carácter pedagógico, social, recreativo e desportivo.

Artigo 3º

Planos de Água

As Piscinas Municipais são compostas por três cubas (Piscina Desportiva, Tanque de Aprendizagem e Chapinheiro), funcionando na Época Lectiva apenas a Piscina Desportiva e o Tanque de Aprendizagem, com dimensões de 25mx12,5m e 16mx8m, respectivamente.

Artigo 4º

Direito de Admissão

1. A Odivelgest, E.M. procura preservar as condições de segurança dos utentes e o respeito pela sua liberdade individual, reservando-se o direito de não admissão de todos aqueles que não cumpram o presente quadro normativo.
2. A assistência às actividades é permitida, desde que não perturbe o normal funcionamento das mesmas, salvaguardando-se o direito de interdição no recinto de assistência.
3. Só será permitida aos utentes a frequência das actividades que impliquem a apresentação de atestado médico, após a entrega do mesmo.
4. A recolha de imagens no complexo das Piscinas Municipais de Odivelas, através de fotografia e/ou vídeo, só será permitida mediante autorização do Conselho de Administração da Odivelgest, E. M. e desde que nenhum utente manifeste oposição ao autorizado.

Artigo 5º

Condições de Utilização

1. Para aceder à frequência das Piscinas Municipais de Odivelas, o utente deverá ser portador dos seguintes elementos:
 - a) Ficha de inscrição fornecida pela Odivelgest, E.M. devidamente preenchida;
 - b) Uma Foto tipo passe;
 - c) Declaração médica em como não possui doença que constitua perigo para a saúde pública e em como está apto à prática das actividades em que se vai inscrever;
 - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal (Boletim ou Assento de Nascimento).
2. No acto de inscrição/renovação de inscrição é paga uma tarifa de acordo com a Tabela de Preços em vigor.
3. As inscrições para as Actividades em funcionamento serão efectuadas na secretaria das Piscinas Municipais.

Artigo 6º

Deveres e Obrigações Gerais dos Utilizadores

1. É obrigatório o uso do chuveiro e o atravessamento dos lava-pés, sempre que se pretenda entrar na zona das Piscinas.
2. É obrigatório o uso de touca, de borracha ou silicone, na zona das Piscinas.
3. É obrigatório o uso de chinelos nos balneários e recinto das Piscinas.
4. O acesso à zona envolvente dos tanques e balneários é vedado a todas as pessoas cujo destino imediato não seja a normal utilização do equipamento.
5. Não é permitido o acesso a pessoas doentes e/ou com problemas de pele, ou com menores condições de higiene, de acordo com a lei vigente para os recintos públicos.
6. Os utentes são responsáveis pelos prejuízos que cometam tanto a nível pessoal como nos equipamentos ou instalações.
7. É proibido aos utentes das Piscinas:
 - a) Faltar ao respeito ao pessoal de serviço;
 - b) Provocar ou participar em desordens ou alterações;
 - c) Correr em todo o complexo da Piscina;
 - d) Danificar a relva ou qualquer arbusto;
 - e) Escrever nas paredes, bancos e outros móveis;
 - f) Cuspir no chão ou para a Piscina;
 - g) Lançar para o chão ou para a Piscina papéis ou outros objectos;
 - h) Fazer-se acompanhar de animais;
 - i) Circular nos balneários e/ou vestiários do sexo oposto;
 - j) Mergulhar ou permanecer nas cubas sem previamente eliminar da pele, cremes, óleos ou outros produtos susceptíveis de adulterar a qualidade da água.
8. Os calções, bem como os fatos de banho, deverão ser de lycra, adequados à actividade e não deverão ser susceptíveis de adulterar a qualidade da água.
9. Será sempre entregue ao utente um elemento de identificação relativo ao cabide do vestiário.
10. No caso de extravio do elemento de identificação referido no número anterior, os objectos depositados na cruzeta só poderão ser levantados mediante a apresentação do Bilhete de Identidade e o pagamento de uma quantia definida na Tabela de Preços em vigor.
11. Só é permitido comer, beber e fumar em zonas devidamente identificadas para o efeito.

Artigo 7º

Deveres e Obrigações Gerais da Odivelgest, E.M.

A Odivelgest, E.M:

1. Fica obrigada a cumprir o disposto na Directiva n.º 23/93 do Conselho Nacional da Qualidade sobre Piscinas Públicas, nomeadamente no que respeita à lotação, tratamento da água, ar, higiene e segurança.
2. Disponibiliza a todos os frequentadores das Piscinas Municipais folhetos para reclamações/sugestões.

3. Garante, durante todo o período de funcionamento, a permanência de responsáveis pelo equipamento, devidamente identificados e aptos a responder a qualquer solicitação dos utentes das Piscinas Municipais.
4. Responsabiliza-se única e exclusivamente pelos bens e equipamentos depositados na rouparia.
5. Compromete-se a efectuar análises regulares da água e ar das piscinas, segundo normas da Organização Mundial de Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa, divulgando e afixando os resultados em local visível neste complexo.
6. Compromete-se a tomar todas as providências para o cumprimento das normas sanitárias de funcionamento das Piscinas Municipais, desresponsabilizando-se de eventuais problemas sanitários que possam ter origem em utentes que não cumpram as normas estabelecidas por este quadro normativo.

Artigo 8º **Acidentes Pessoais**

1. Com a taxa de inscrição/renovação de inscrição é liquidada uma taxa de seguro que cobrirá os riscos de Acidentes Pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas Municipais, cujas coberturas serão:
 - a) Morte ou invalidez permanente: 10.000,00 €(dez mil euros).
 - b) Despesas médicas: 1.000,00 €(mil euros).
2. Em caso de acidente, o sinistrado poderá escolher o local de prestação de assistência. Caso não o faça, tal significará a aceitação do local indicado pela Odivelgest, E.M.
3. A deslocação ao exterior das Piscinas Municipais para assistência médica será acompanhada por representante da Odivelgest, E.M., sem prejuízo da informação a prestar aos familiares do sinistrado, excepto se for possível garantir o acompanhamento familiar.
4. A Odivelgest, E.M. declina qualquer responsabilidade pelos resultados de assistência prestada aos utentes da Piscina, que é da entidade médica ou paramédica prestadora desses serviços, assumindo-se a Odivelgest, E.M. como mero intermediário entre o sinistrado e a entidade prestadora desses serviços.
5. A Odivelgest, E.M. colocará à disposição dos utentes, em caso de sinistro, ou quando solicitado, informação escrita quanto à metodologia a adoptar relativamente a procedimentos administrativos e reembolso de despesas, que será feito pela Seguradora para o efeito contratada pela Odivelgest, E.M..

Artigo 9º **Interrupção das Actividades**

1. As actividades de Natação são interrompidas: nos Feriados Nacionais, no Feriado Municipal, nos dias 24 e 31 de Dezembro, Terça-Feira de Carnaval e Sábado de Aleluia.
2. As actividades podem ser suspensas por motivos de obras de beneficiação nos equipamentos, comprometendo-se a Odivelgest, E.M. a comunicar a suspensão com um mínimo de 5 dias úteis de antecedência por afixação de aviso nos locais próprios, havendo lugar à realização de aula(s) em substituição da(s) aula(s) não leccionada(s).
3. Os horários podem ser suspensos ou alterados até seis dias por ano por motivo de cedência de espaço para a realização de provas desportivas ou outros eventos havendo, também neste caso, lugar à realização de aula(s) em substituição da(s) aula(s) não leccionada(s).
4. Em caso de ocorrências imprevistas e não especificadas nos números anteriores, que levem à interrupção das aulas e cujas causas não sejam imputáveis à Odivelgest, E.M., não haverá lugar à substituição das mesmas ou a qualquer crédito do seu valor.

Artigo 10º **Cartão de Utente**

1. A todos os utentes individuais ou outras entidades, será fornecido um cartão de utente que o identifica e permite o acesso ao Complexo das Piscinas.
2. Este cartão limita o acesso à classe e horário do utente, só permitindo o mesmo quando se cumpram os pagamentos das mensalidades. Este acesso está limitado a 15 minutos antes do início da aula e a 30 minutos após o seu término.
3. O cartão de identificação é cedido gratuitamente após a inscrição.
4. A perda ou extravio do cartão de utente deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços administrativos das Piscinas Municipais.
5. O pedido de segunda via do cartão de utente implica o pagamento antecipado de uma quantia, definida na Tabela de Preços em vigor, como reposição do elemento extraviado.

Artigo 11º **Disposições Gerais**

1. A inscrição em mais de um tipo de actividade aquática que implique o pagamento de inscrição/renovação de inscrição, determina o pagamento de apenas uma inscrição que será válida para todas as actividades em que o utente se queira inscrever.
2. Os casos omissos neste normativo serão analisados pelo Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., a quem compete deliberar sobre os mesmos.

II – UTILIZAÇÃO LIVRE DE INVERNO (VERTENTE NATACÃO)

Artigo 12º **Âmbito**

1. A actividade denominada de Utilização Livre de Inverno, vertente natação, corresponderá à prática da natação não orientada técnica ou pedagogicamente, sendo, no entanto, supervisionada por um nadador-salvador.
2. É permitida a frequência das Piscinas Municipais em Utilização Livre de Inverno (vertente natação) a utentes a partir dos 15 anos (inclusive), bem como a crianças e jovens com idade inferior desde que acompanhados pelos pais ou por adulto que exiba um termo de responsabilidade passado pelo Encarregado de Educação.
3. A utilização da Piscina para treino de apneia só pode ser realizada com acompanhante dentro de água.
4. A frequência em Utilização Livre de Inverno (vertente natação) implica saber nadar, o que deve ser comprovado mediante a realização de teste de aptidão.

Artigo 13º **Condições de Utilização**

1. O utente terá direito a um cartão gratuito a que corresponde um acesso individual.
2. Para aceder à Utilização Livre de Inverno (vertente natação) o utente deverá proceder a um carregamento do cartão, com um valor mínimo definido na Tabela de Preços em vigor.
3. O valor de cada utilização, definido nas Tabelas de Preços em vigor, corresponde a um período de 30 minutos.

4. O utente tem direito a uma tolerância de 15 minutos antes e de 30 minutos depois da sua utilização, para se equipar e tratar da sua higiene pessoal. Após este período ser-lhe-á descontado o valor correspondente a outra utilização.

Artigo 14º

Utilização do Material Didáctico

1. A Odivelgest, E.M. coloca à disposição algum material didáctico, devidamente identificado, para a prática da natação, que pode ser solicitado ao nadador-salvador.
2. Não é permitida a utilização de material insuflável.

Artigo 15º

Frequência

A Utilização Livre de Inverno (vertente natação) terá lugar na Piscina Desportiva, sendo a lotação máxima de 10 pessoas por cada pista atribuída.

III – AULAS DE NATAÇÃO

Artigo 16º

Âmbito

O presente normativo aplica-se à inscrição, nas actividades propostas pela Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, de alunos que o façam individualmente.

Artigo 17º

Condições de Frequência

1. Os novos alunos que se pretendam inscrever nas aulas de Natação Pura e/ou Hidroginástica terão de fazer, antecipadamente, um teste de aptidão, onde lhes será prescrito um determinado nível de aprendizagem.
2. Os utentes que se pretendam inscrever nas aulas de Hidroterapia e/ou Natação Adaptada necessitam de apresentar declaração médica onde se prescreva o tipo de actividades a desenvolver, assim como possíveis contra-indicações aos exercícios. A inscrição será feita após entrevista com um técnico desta área.

Artigo 18º

Classes com Acompanhante

Existem classes, que pelo tipo de trabalho desenvolvido necessitam de uma pessoa que obrigatoriamente acompanhe o utente no decorrer da aula, nomeadamente, classes de Bebés, Natação Adaptada e Reabilitação, estas duas últimas de acordo com o grau de dependência individual.

Artigo 19º

Taríficas

1. O valor das tarifas, relativas às mensalidades a liquidar, encontram-se definidas na Tabela de Preços.
2. O pagamento das mensalidades decorrerá até ao dia 10 (inclusive) do mês a que respeite. Quando o último dia de pagamento coincidir com o Domingo ou Feriado, a data de pagamento será diferida para o primeiro dia útil seguinte.
3. Findo o prazo referido no número anterior, o pagamento é considerado, para todos os efeitos, fora de prazo pelo que será agravado em 20% do valor da mensalidade.

Artigo 20º
Desistências

1. É considerada “desistência” a situação em que o utente não efectua o pagamento de duas mensalidades consecutivas, perdendo o direito à vaga e ficando sujeito a novo processo de inscrição, caso queira retomar a actividade, sem prejuízo do disposto no nº3 do Art.º21.
2. Em caso algum haverá direito ao reembolso das mensalidades já pagas.

Artigo 21º
Ausências por motivo de doença

1. A apresentação do atestado médico não inibe o pagamento da mensalidade por parte do utente, justifica apenas a sua ausência, devendo o utente entregar junto dos serviços administrativos o respectivo comprovativo médico em como se encontra completamente restabelecido e sem o qual não poderá retomar a prática desportiva mesmo que tenha a mensalidade regularizada.
2. Nos casos de ausência do utente, mesmo que justificada, não há lugar a qualquer crédito das aulas não frequentadas.
3. Nos casos em que o utente, por motivos de doença devidamente comprovada, não compareça às aulas por um período de tempo consecutivo superior a um mês, poderá apresentar uma exposição escrita, solicitando ao Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M. a isenção de pagamento e a manutenção da sua inscrição.

Artigo 22º
Listas de Espera

1. Em todas as classes existe a hipótese de serem criadas listas de espera.
2. A lista de espera, elaborada por ordem de inscrição, será mensalmente analisada no sentido de ir integrando nas respectivas actividades as pessoas que nela figuram, de acordo com as vagas que vão surgindo.
3. As pessoas que se encontram na situação referida no número anterior serão informadas telefonicamente de que é chegada a sua vez de preencher uma vaga existente.
4. É dada prioridade sobre a lista de espera, às transferências internas feitas pelos professores, por motivos de natureza técnica.

Artigo 23º
Enquadramento Técnico

1. A Odivelgest, E.M. disponibiliza todo um conjunto de actividades, adaptadas aos interesses e necessidades dos diferentes grupos populacionais, estruturadas em diferentes níveis de desempenho.
2. A Odivelgest, E.M. compromete-se a fazer um enquadramento técnico-pedagógico adequado nas suas aulas, concorrente para o desenvolvimento global do aluno, através de um trabalho com preocupações educativas, terapêuticas e sociais.
3. A transferência de nível de aprendizagem é um acto puramente técnico, da responsabilidade do professor, esta dependente das condições de desempenho, não tendo correspondência com factores de carácter temporal e podendo ocorrer em qualquer altura do ano lectivo.
4. A falta de pontualidade ou assiduidade pode determinar regressões na aprendizagem, podendo as mesmas ocasionar a transferência para níveis de aprendizagem inferiores.
5. A Odivelgest, E.M., propõe-se a fazer avaliações internas aos alunos, com o objectivo de satisfazer padrões de homogeneidade nas classes, podendo promover uma estruturação diferente nas mesmas.

6. Podem existir situações, previamente definidas pela Direcção Técnica a Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, de acumulação de níveis em determinadas aulas, desde que não seja posta em causa a qualidade técnico-pedagógica das mesmas.

Artigo 24º **Comportamento do aluno**

1. O professor é responsável pela condução da aula e prescrição das tarefas adequadas ao desempenho do aluno, pelo que este deverá cumprir o estipulado pelo docente, salvaguardando-se situações de contra-indicação médica, previamente comunicadas.
2. O aluno deverá ter uma conduta adequada ao desenvolvimento da aula, não prejudicando o seu normal funcionamento. Caso contrário, pode o professor proceder à suspensão do aluno da frequência da mesma.
3. Em situações mais gravosas poderá o Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., através de proposta da Direcção Técnica da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas e mediante inquérito sumário, impedir o acesso temporário ou definitivo do aluno às actividades sem direito a qualquer reembolso e/ou indemnização.

IV - ALUGUER DE PISTAS

Artigo 25º **Âmbito**

1. Ao aluguer de pistas corresponde a prática da natação não orientada, técnica ou pedagogicamente pelos técnicos e monitores da Odivelgest, E.M., sendo essencial a sua orientação por alguém responsável.

Artigo 26º **Inscrições**

1. As inscrições podem ter lugar a todo o momento, sem prejuízo do estipulado no artigo seguinte, e aceitando os candidatos a aplicação da Tabela de Preços em vigor.
2. Sempre que o período de aluguer de pistas for superior a um mês, será celebrado um Protocolo que especifique o conjunto de normas e procedimentos específicos para cada caso.

Artigo 27º **Ocupação de Espaços**

1. A distribuição dos “Espaços de Ocupação” para aluguer de pistas é apresentada no respectivo mapa do Plano de Actividades a elaborar em cada época lectiva.
2. Nos casos de sobreposição de pedidos, serão considerados os seguintes pressupostos de selecção:
 - a) As solicitações efectuadas pela Câmara Municipal de Odivelas, são prioritárias;
 - b) A capacidade dos balneários;
 - c) A taxa de ocupação máxima e mínima de utentes por espaços/pista/hora;
 - d) A ocupação rege-se segundo ciclos de actividades com duração de 45 minutos.

Artigo 28º **Deveres e Obrigações das Instituições**

1. O aluguer de pistas obriga:
 - a) A assinatura de uma declaração de conhecimento e aceitação do normativo específico para esta actividade:

- b) A manutenção de um número mínimo de cinco utilizadores por pista.
- 2. As Instituições deverão ser portadoras do seu material didáctico.
- 3. Os funcionários das Instituições deverão fazer cumprir a ordem dentro das instalações das Piscinas Municipais de Odivelas.
- 4. Os responsáveis devem trazer o cartão da Instituição, que permite o acesso à entrada dos utentes no recinto das piscinas.

V - GRUPOS / INSTITUIÇÕES

Artigo 29

Âmbito

- 1. O presente Normativo aplica-se à inscrição e frequência de aulas na Escola de Natação da Odivelgest, E.M. por grupos de alunos organizados por Instituições, em horários e plano de águas próprios.

Artigo 30º

Inscrições

- 1. A Odivelgest, E.M. enviará a cada uma das Instituições que pretendam frequentar as aulas de natação, uma ficha de inscrição onde serão discriminados os novos e antigos alunos interessados.
- 2. Às novas inscrições e renovações de inscrição será cobrada uma tarifa, de acordo com a tabela de preços.
- 3. A inscrição nas aulas de natação significa o compromisso da sua frequência até final da época lectiva.
- 4. O não cumprimento do disposto no número anterior implica o pagamento de uma nova inscrição na época lectiva seguinte, não havendo, neste caso, lugar à renovação de inscrição.

Artigo 31º

Deveres e Obrigações Gerais dos Grupos/Instituições

- 1. O Grupo / Instituição obriga-se a garantir o acompanhamento dos seus alunos, quando menores de 15 anos, por pessoal ao seu serviço, durante todo o período de frequência nas Piscinas Municipais de Odivelas, incluindo aquele em que decorre a aula.
- 2. Os funcionários da Instituição deverão permanecer junto das cubas em número proporcional e adequado ao número de alunos em cada aula, cooperando com o professor sempre que este o solicite.
- 3. Os funcionários das Instituições deverão fazer cumprir a ordem nos períodos fora da aula.
- 4. Os responsáveis devem trazer o cartão da Instituição, que dá acesso à entrada dos utentes no recinto das piscinas. O cartão activa a porta de acesso obrigando a que todos os alunos entrem em grupo acompanhados dos responsáveis. O acesso só será efectivado se os pagamentos se encontrarem regularizados.

Artigo 32º

Acidentes Pessoais

- 1. O disposto no Art.º 8º do Normativo Geral não é aplicável aos Grupos/Instituições.
- 2. É da responsabilidade dos respectivos Grupos/Instituições garantir a cobertura dos riscos de acidentes pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas Municipais de Odivelas que envolvam os seus alunos.

Artigo 33º

Interrupção das Actividades

1. As instituições podem solicitar, através de carta dirigida ao Presidente do conselho de Administração da Odivelgest, E.M., com a antecedência mínima de 15 dias, a suspensão das aulas, nos períodos de interrupções lectivas (férias escolares) de Natal e Páscoa.

Artigo 34º

Desistência de Alunos

1. As desistências de alunos, deverão ser comunicadas, através de preenchimento de impresso próprio, fornecido pela Odivelgest, E.M., impreterivelmente até ao primeiro dia útil do mês a que respeitam. Caso assim não aconteça, será cobrado o valor da mensalidade desse mês.
2. De acordo com o número anterior, poderá a Instituição ao mesmo tempo que comunica a desistência do aluno, propor, em substituição, uma nova inscrição para ocupação da vaga deixada em aberto.
3. Após um mês de não pagamento da respectiva mensalidade, há lugar à perda do direito ao espaço reservado para a Instituição, estando sujeita a novo processo de inscrição e de selecção de horário, caso pretenda retomar a actividade.

Artigo 35º - Tarifas

No acto da inscrição será imediatamente cobrado o valor da inscrição/renovação, bem como a mensalidade relativa ao primeiro mês da actividade. As mensalidades que se seguem serão cobradas, mediante a emissão da respectiva factura no início de cada mês e terão que ser liquidadas, obrigatoriamente, até ao dia 15 do mesmo, de acordo com a Tabela de Preços em vigor.

Artigo 36º

Ausências por Motivo de Doença

1. A apresentação do atestado médico não inibe o pagamento da mensalidade por parte do aluno, justifica a sua ausência, devendo o aluno entregar junto dos serviços administrativos o respectivo comprovativo médico em como se encontra completamente restabelecido e sem o qual não poderá retomar a prática desportiva mesmo que tenha a mensalidade regularizada
2. Nos casos em que a ausência do aluno, mesmo que justificada, não há lugar a qualquer crédito das aulas não frequentadas.
3. Nos casos em que o utente, por motivos de doença devidamente comprovada, não compareça às aulas por um período de tempo consecutivo superior a um mês, poderá apresentar uma exposição escrita, solicitando ao Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M. a isenção de pagamento e a manutenção da sua inscrição.

Artigo 37º

Enquadramento Técnico

1. A Odivelgest, E.M. compromete-se a fazer o enquadramento técnico-pedagógico adequado nas suas aulas de natação, concorrentes para o desenvolvimento global do aluno, através de um trabalho com preocupações educativas terapêuticas e sociais.
2. Em caso de atraso superior a 15 minutos, a Odivelgest, E.M. reserva-se o direito de impedir o acesso às instalações.

VI - UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO

Artigo 38º Âmbito e Vigência

O presente Quadro Normativo aplica-se à frequência das Piscinas Municipais de Odivelas em regime recreativo, sem orientação pedagógica, no período de Verão.

Artigo 39º Tarifas

O valor das tarifas, relativo à utilização das Piscinas Municipais na modalidade de Utilização Livre de Verão, encontra-se definido na Tabela de Preços em vigor.

Artigo 40º Acidentes Pessoais

Com a tarifa de utilização é liquidada uma taxa de seguro que cobrirá os riscos de Acidentes Pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas Municipais, cujas coberturas se encontram previstas no Art.º 8º do presente Normativo.

Artigo 41º Condições de Frequência

1. A todos os Utentes é exigido um comportamento cívico, com respeito pelas regras gerais de higiene, saúde e segurança e adequado à frequência, uso e fruição de um espaço público.
2. É obrigatório o uso de touca, de borracha ou silicone, na zona das Piscinas.
3. Não são permitidas bebidas alcoólicas no recinto das Piscinas Municipais.
4. Só é permitida a entrada e permanência nas Piscinas Municipais de crianças com idade inferior a 10 anos que se façam acompanhar de indivíduo maior de 18 anos.
5. Só é permitida a entrada e permanência nas Piscinas Municipais de crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 14 anos (inclusive) acompanhadas por indivíduo com mais de 14 anos, desde que o mesmo possua autorização escrita para esse fim de quem exerça o poder paternal.
6. Cada Utente maior de 18 anos não poderá fazer-se acompanhar por mais de 4 crianças com idade inferior a 10 anos, exceptuando-se os casos previstos no Art.º 44º do presente Quadro Normativo.

Artigo 42º Competências da Odivelgest, E. M.

1. Sempre que seja considerado necessário, poderão os Responsáveis de serviço nas Piscinas Municipais de Odivelas exigir ao utente declaração médica comprovativa do seu estado sanitário.
2. No caso de violação culposa, por parte do Utente, das normas deste Quadro Normativo que implique o abandono do complexo, não haverá lugar à restituição da tarifa paga pela entrada no mesmo.

Artigo 43º Lotação

A lotação máxima das Piscinas Municipais de Odivelas é de 300 pessoas.

Artigo 44º
Utilização por Grupos

1. As Instituições do Concelho de Odivelas poderão reservar parcelas, por um período mínimo consecutivo de 3 dias, da lotação das Piscinas Municipais.
2. As reservas referidas no número anterior devem ser requeridas, e efectuado o seu pagamento, com pelo menos três dias úteis de antecedência, de acordo com a Tabela de Preços em vigor.

Artigo 45º
Disposições Finais

1. Os casos omissos, não previstos neste Quadro Normativo, serão analisados pelo Conselho de Administração da Odivelgest, E. M., que deliberará sobre os mesmos.
2. O presente Quadro Normativo entra imediatamente em vigor.